



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - DEPTº. DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00007
PARA REGISTRO DE PREÇO - SRP

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através do Decreto nº 136/2015 datado de 11 de Março de 2015 e publicado em 16 de Março de 2015, que nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio ao Departamento de Licitação, do Senhor Prefeito Municipal de Paragominas, informa a quem possa interessar, que na Sala de Licitações, sediada na Av. do Contorno, 1212, Centro, na cidade de Paragominas-Pa, que o(a) Pregoeiro(a) deste órgão, realizará certame licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto encontra-se descrito na CLÁUSULA II deste Edital.

Início do Credenciamento: 29 de Fevereiro de 2016 às 09:00hs, horário local (PARÁ).

O certame inicia-se com o credenciamento, seguindo com o lançamento das propostas, fase de lances verbais, amostras e habilitações.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas – Av. do Contorno, 1212, Centro, Paragominas-Pa.

CLÁUSULA I - DO ESTATUTO JURÍDICO

1.1 Esta licitação observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 463/2010, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 147/2014, Lei Municipal nº 769/2011, aplicando-se subsidiariamente, e no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93, e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1 A presente licitação para o REGISTRO DE PREÇO tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ÁUDIO VÍDEO E FOTO, PROCESSAMENTOS DE DADOS, FILTRO DE ENERGIA ELÉTRICA, REFRIGERAÇÃO, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS, INDUSTRIAL, DE USO ESPORTIVO, VEÍCULOS DIVERSOS NÃO AUTOMÓVEIS, AGRÍCOLA PARA JARDINAGEM, DE USO DOMÉSTICO, MOBILIÁRIOS EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, LABORATORIAL, LIMPEZA E OUTROS, OBJETIVANDO ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.”

2.1.1 A Prefeitura Municipal de Paragominas/PA não estará obrigada a adquirir a quantidade total estimada, podendo a aquisição ser integral, parcial ou mesmo não ocorrer.

2.1.2 Integram o presente Edital os documentos abaixo relacionados:

- 2.1.2.1 ANEXO I - MODELOS DE DECLARAÇÕES
- 2.1.2.2 ANEXO II - DEFINIÇÕES DE ITENS
- 2.1.2.3 ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- 2.1.2.4 ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO
- 2.1.2.5 PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.



3.2 Cada licitante apresentar-se-á com, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo.

3.3 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante.

3.4 As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura.

3.5 **NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO** a participação de empresas nas seguintes situações:

3.5.1 Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.

3.5.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.

3.5.3 Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.5.4 Possuírem em seu Contrato Social finalidade incompatível com o objeto deste Pregão.

3.5.5 Cujos quadros sociais possuam sócios, que integrem quadros sociais de outros licitantes, quer na condição de majoritários ou minoritários.

CLÁUSULA IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 A abertura desta licitação dar - se - á em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e no conteúdo deste Edital.

4.2 Antes do início da sessão, na parte exterior dos envelopes, os representantes das empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a); devidamente munido com os documentos que os credenciem a participar desta licitação, nos termos da legislação (exigido pelo inciso IV do art. 11 do Decreto 3.555/2000 e Lei 10.520/2002) que comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

4.3 **O CREDENCIAMENTO** far - se - á com as seguintes exigências:

4.3.1 Em sendo sócio, proprietário ou dirigente, da empresa proponente, deverá apresentar:

4.3.1.1 Cópia do respectivo **Estatuto** ou **Contrato Social** e **Alterações** ou ainda a **Consolidação do mesmo**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto (RG) ou CNH (c/foto) e CPF.

4.3.1.3 **Declaração** de que o proponente conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital. (ORIGINAL).

4.3.1.4 **Declaração** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital. (ORIGINAL).

4.3.1.5 **Declaração** de Enquadramento em Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assinada pelo Proprietário ou Sócio Administrador da empresa. (ORIGINAL).



4.3.2 Em caso de REPRESENTANTE:

4.3.2.1 Além da cópia do **Estatuto** ou **Contrato Social** e **Alterações** ou ainda a **Consolidação do mesmo**, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida, ambas contendo poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

4.3.2.2 Cópia do documento oficial de identidade (RG) ou CNH (c/ foto) e CPF.

4.3.2.3 **Declaração** de que o proponente conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital. (ORIGINAL).

4.3.2.4 **Declaração** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital. (ORIGINAL).

4.3.2.5 **Declaração** de Enquadramento em Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assinada pelo Proprietário ou Sócio Administrador da empresa. (ORIGINAL).

4.4 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos de credenciamento IMPEDIRÁ a participação da licitante na fase de lances verbais.

4.5 AS CÓPIAS SIMPLES dos documentos devem ser apresentadas junto com as originais para serem autenticada por membro da equipe de apoio do Pregão, OU por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

4.6 MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.6.1 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.

4.6.2 Para que sejam beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Federal 147/2014, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar **Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado** onde fique demonstrada e comprovada sua atual condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art.8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC.

CLÁUSULA V - DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 Os envelopes proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no edital para abertura deste certame, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho.

5.2 Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

5.2.1 Envelope nº 1: Proposta de Preços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00007 - SRP
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)



5.2.2 Envelope nº 2: Documentos de Habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00007 - SRP
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO)

5.3 Prefeitura Municipal não se responsabilizará por envelopes de propostas de preços e habilitação, endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Prefeitura, e que, por isso, não cheguem à data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;

6.2 A proposta deverá conter planilha com preço unitário dos itens, total e valor global da proposta, expressos em real, em algarismo até duas casas decimais de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.3 A proposta deve apresentar as características dos produtos a serem adquiridos, de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia e demais dados pertinentes, e conformidade com o que foi solicitado;

6.4 Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

6.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

6.6 Todos os custos de instalação/montagem e treinamento para o uso do equipamento ocorrerão por conta da contratada. (Conforme Anexo II).

6.7 Prova de que os **EQUIPAMENTOS** constantes no Anexo II deste Edital, possua assistência técnica no Estado do Pará.

6.8 O prazo de validade: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Na apresentação das propostas não serão aceitos produtos em discordância com as características definidas no edital.

6.10 As empresas participantes terão ainda que apresentar proposta em **ARQUIVO TIPO PLANILHA DO MICROSOFT OFFICE EXCEL 97 – 2003**, que deverá ser preenchida conforme proposta escrita (itens acima), **inclusive com os mesmos valores e marcas**, não podendo ser alterada a estrutura do arquivo e não renomea-lo para que estes possam ser importados direto ao sistema. **O arquivo deve ser salvo em dispositivo móvel (pen drive, CD e outros) e entregue junto ao envelope proposta escrita;**

6.10.1 O arquivo para preenchimento item 6.10 será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Paragominas, no momento da retirada do edital;

6.10.2 O dispositivo móvel é de inteira responsabilidade da licitante;



6.10.3 Finalizada a sessão a licitante poderá solicitar o dispositivo ao(a) pregoeiro(a), que entregará mediante protocolo;

6.11 A apresentação da proposta em arquivo não desobrigará a empresa em apresentar proposta escrita, devendo ser apresentada de ambas as formas;

6.12 A não apresentação da proposta conforme item 6.10 poderá ocasionar desclassificação das empresas;

6.13 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS: com base no art. 48, incisos I e II da Lei 8.666/93:

6.13.1 Quando apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido, ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividades são compatíveis com execução do objeto;

6.13.2 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

6.13.3 Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a (70% setenta por cento) do valor orçado pela Administração;

6.13.4 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 8 dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou outras propostas, livre das causas referidas na condição anterior;

CLÁUSULA VII - DAS AMOSTRAS E ANÁLISE DOS PRODUTOS:

7.1 As **amostras** dos bens (conforme informados no Anexo II) serão impostas somente ao licitante provisoriamente colocado em 1º Lugar no certame, que deverá apresentar imediatamente após fase de lance. Podendo ser através de folder/catálogo do fabricante do produto com detalhamento dos mesmos, ou IN LOCO. Os folders/catálogos deverão conter todas as características dos produtos, foto, marca, modelo, tipo, prazo de garantia e procedência. As quais serão analisadas, por servidores/técnicos da Prefeitura Municipal de Paragominas/Secretaria Municipal de Saúde indicados para este fim, observadas as determinações contidas nos incisos XII e XIII do Art. 4 da Lei 10.520 c/c Art. 30 da Lei 8.666 e Acórdão 1598/2006 (TCU).

7.2 Todos os produtos inseridos no ANEXO II deste edital serão analisados por equipe técnica indicada pela Secretaria Municipal de Saúde e caso constatação de algum produto que já apresentou defeito, problemas técnicos, não eficiência, deformidade e outros, poderá ser desclassificado. Caso haja desclassificação a equipe técnica procederá com devida justificativa emitida em ata, relatório ou parecer técnico. Esta análise não substituirá as amostras exigidas conforme item 7.1 deste instrumento.

7.3 Apresentar Registro do produto emitido pela Anvisa ou cópia da publicação do Diário Oficial da União. (**Quando houver obrigatoriedade**).

7.4 Informar o prazo de garantia para os bens permanentes.

CLÁUSULA VIII - DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2 Os envelopes deverão ser entregues, com o documento de credenciamento (conforme cláusula V do Edital).



- 8.3 Declarada à abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
- 8.4 Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos participantes que o desejarem. O(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade das propostas com os requisitos do Edital.
- 8.5 Concluída a fase de lance, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.6 O(a) Pregoeiro(a), imediatamente após a análise da proposta e fase de lance, solicitará amostra ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta;
- 8.7 A amostra será realizada IN LOCO/FOLDER (Conforme o item 7.1) para avaliação da qualidade do produto quanto a resistência, densidade e outros.
- 8.8 As empresas deverão apresentar Registro Sanitário dos produtos emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do Diário Oficial da União. (**Quando houver obrigatoriedade**).
- 8.9 A qualquer momento a Prefeitura Municipal de Paragominas, poderá solicitar testes de qualidade por especialistas aos produtos de qualidade duvidosa;
- 8.10 As empresas que tiverem suas amostras reprovadas/desclassificadas não poderão substituir a mesma por outro produto;
- 8.11 No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega da amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada;
- 8.12 No caso de não aceitação do produto ou reprovação das amostras, a equipe técnica analisará a proposta dos licitantes subsequentes conforme fase de lance/classificação e procederá também o pedido das amostras conforme ANEXO II;
- 8.13 Após a fase das amostras a equipe técnica procederá uma decisão que será registrada em Ata;
- 8.14 Após a decisão de classificação ou não das amostras, o(a) Pregoeiro(a) passará para a fase de habilitação e continuidade do processo licitatório.

CLÁUSULA IX - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 9.1 Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item.
- 9.2 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço do certame, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.
- 9.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11 do Decreto 3.555/2000.
- 9.4 O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de



lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando se pelo último classificado e prosseguindo se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

9.6 Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, bem como valores considerados INEXEQUÍVEIS (inferiores a 70% do valor orçado pela Administração).

9.7 A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 Caso não se realize lances verbais, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para a aquisição do objeto deste certame.

9.9 O(a) pregoeiro(a) com vistas à redução do preço, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor.

9.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, pelo critério de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 A decisão da equipe técnica, na fase de amostras na sessão do Pregão, que será registrada em ata, será utilizada como critério de CLASSIFICAÇÃO.

9.12 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor.

9.13 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.14 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.15 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, o final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), e licitantes presentes.

9.16 **Não será motivo de desclassificação**, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem aquelas que possam lesar os direitos dos demais licitantes.

9.17 Ocorrendo o item “deserto” a Administração pública deverá seguir conforme orienta o Art. 24 inciso V da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes de documentação. Poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor membro da equipe de Apoio do Pregão, exceto as certidões emitidas via internet que deverão ser originais;

10.1.1 Apresentar a documentação de habilitação podendo ser de forma encadernada ou numerada, respeitando a sua ordem especificada no edital.

10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1 Documentação dos Sócios ou diretores;

10.2.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 Cópia do respectivo **Estatuto ou Contrato Social e Alterações** ou ainda a



Consolidação do mesmo, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

10.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas da diretoria em exercício;

10.2.5 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com **ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO**.

10.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

10.4.1 Demonstrar no mínimo 10 (dez) % do valor licitado de capital social.

10.4.2 Balanço patrimonial do último exercício social, apresentado na forma da Lei, e demonstração de índice de liquidez que deverá ser igual ou superior a 1 (um), calculado e demonstrado pela fórmula: $ILC = AC/PC$, onde: ILC: Índice de Liquidez Corrente; AC: Ativo Circulante; PC: Passivo Circulante, assinado, carimbado pelo contador registrado pela junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período;

10.4.2.1 Serão considerados aceitos na **forma da lei**, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades registradas pela Lei nº. 6.404/1976 (sociedade anônima):

a-1) Publicado em Diário Oficial ou publicado em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

b-1) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Sociedade criada no exercício em curso:

c-1) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

PARÁGRAFO ÚNICO: As empresas micro e pequenas empresas estão dispensadas da apresentação do Balanço na forma da Lei nº 123/2006, devendo apresentar apenas o DEMONSTRATIVO FINANCEIRO.

10.4.3 O **balanço** ou as **demonstrações contábeis** deverão estar **assinados por Contador ou por profissional equivalente**, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.4.4 As empresas obrigadas a utilizar a ECD (Escrituração Contábil Digital) a partir de 1º de janeiro de 2008 terão a obrigatoriedade de apresentar seu balanço contábil até o último dia do mês de junho do ano seguinte do ano-calendário a que se refira à escrituração (Instrução Normativa nº 787 de 19 de outubro de 2007), apresentando documentação que comprove tal situação (documento contábil de enquadramento).



10.4.5 **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA**, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, até no máximo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da presente Licitação, quando não possuírem data de validade.

10.5 **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:**

10.5.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.5.2 Inscrição estadual (FIC);

10.5.3 Alvará de funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade;

10.5.4 Certidão de regularidade para com as fazendas Federal e União (**Certidão de tributos federais e dívida ativa da união**), Estadual (**Tributária e não Tributária**) e **Municipal**, devendo esta última ser do domicílio ou sede do licitante e se possuir filial no Município de Paragominas/Pa.

10.5.5 Prova de regularidade fiscal junto ao INSS com apresentação de Certidão Negativa de Débito;

10.5.6 Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

10.6 **REGULARIDADE TRABALHISTA:**

10.6.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (caso a empresa tenha filiais, os documentos apresentados com relação a CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) deverão ser apresentados de todas as filiais bem como da matriz, CONF. ART. 642-A DA CLT, ACRESCENTADO PELA LEI N° 12.440 DE 07/07/2011, E NA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 1470/2011 DO TST DE 24/08/2011).

10.7 Serão aceitas as certidões de regularidade positiva com efeito negativo, haja vista a exigibilidade suspensa do débito. A Certidão Negativa de Débito Municipal deve estar REGULAR.

10.8 Os documentos referente à Habilitação Preliminar deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou cópias simples, mas desde devem ser apresentadas junto com as originais para serem autenticada por membro da equipe de apoio do Pregão, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas. Exceto as certidões emitidas via internet deverão ser originais.

10.9 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto a Certidão de Falência e Concordata, Atestado de Capacidade Técnica e Declaração Expedida pela Junta Comercial.

10.10 Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, como partes integrante do processo.

10.11 **DECLARAÇÕES**

10.11.1 **Declaração** de que a firma não possui em seu quadro permanente menores, conforme art. 7 XXXIII da constituição Federal/88, redação dada pelo artigo 1º da emenda constitucional nº 20/98. XXXIII - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Art. 27, da lei 8.666/93. (ORIGINAL)

10.11.2 **Declaração** de que contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores. (ORIGINAL)



10.12 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

10.12.1 Em nome da licitante, e preferencialmente com número do CNPJ e com endereço respectivo;

10.12.2 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

10.12.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante;

10.12.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes, matriz e filiais, com diferenças de números de documentos pertinentes ao INSS, FGTS e UNIÃO, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

CLÁUSULA XI - DA PROPOSTA FINAL

11.1 A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando esta apresentar ao(a) pregoeiro(a) a proposta final, no prazo de 48 horas. Caso não cumpra esse período esta automaticamente desclassificada, sendo convocada a empresa com oferta subsequente.

CLÁUSULA XII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Paragominas.

12.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no parágrafo 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000 e Lei 10.520/2002. Demais informações poderão ser obtidas na PMP, Av. do Contorno, 1212, Centro, Paragominas/PA, no horário de 08hs às 11:59 hs e 14hs às 17:59hs.

12.3 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS

13.1 No final da sessão, depois de declarado o vencedor do PREGÃO, qualquer licitante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo desde logo expor suas razões em ata; quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para juntar memorial e razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes asseguradas vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, durante a sessão, importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

13.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.5 O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

13.6 Somente serão válidos os documentos originais e protocolados dentro do prazo estabelecido no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Paragominas;

13.7 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor;

13.8 Quando o licitante se ausentar antes do termino da ata e da sessão, entregará ao(a)



Pregoeiro(a) uma declaração de desistência, informando estar ciente das consequências deste ato, uma vez preclui o direito de recorrer quando ausente a manifestação em ata.

CLÁUSULA XIV - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá ao(a) Pregoeiro(a) a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal de Paragominas.

14.2 Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

14.3 Ocorrendo recursos, resolvidos os mesmos, caberá ao Prefeito Municipal de Paragominas a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo competente homologação do resultado.

CLÁUSULA XV - DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, participantes deste certame, que não cumprirem o estabelecido no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, estarão sujeitos às penalidades neles previstas.

15.2 Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato/Ata independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

15.3 No caso de atraso na entrega dos materiais, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a CONTRATADA estará sujeita à penalidades seguinte;

15.2.1 Advertência por escrito;

15.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais/produtos não entregues sem justa causa;

15.2.3 20% (vinte por cento) do valor global do contrato/registrado em Ata quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior;

15.2.4 Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

15.3 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato/ata será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

15.4 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da Contratada, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

CLÁUSULA XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.2 Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP.: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037 - 37298003 - Fax 3729-8004

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA

WWW.paragominas.pa.gov.br



penalidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.3 As sanções poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovadas perante a Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA XVII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Licitante vencedor será convocado para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do Anexo III, que terá efeito de compromisso de fornecimento, visando a execução do objeto desta licitação.

17.2 Não serão permitidos adesões a presente ata de registro de preço, segundo decisão discricionária desta administração.

17.3 O Licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data da convocação, para assinar a ATA acima citada. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

17.4 A recusa injustificada em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo estabelecido no subitem 17.3, sujeitará o Licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar com a Prefeitura Municipal de Paragominas;

17.5 O preço registrado e a razão social do Fornecedor serão publicados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.6 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c art. 12 Decreto 7.892/2013.

17.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.8 A vigência dos contratos/ata decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.9 Os Contratos/Ata decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.10 O Contrato/Ata decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.11 A existência de preço(s) registrado(s) não obriga a Prefeitura Municipal de Paragominas a efetuar a(s) aquisição(ões) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.12 A(s) aquisição(ões) obedecerá(ão) à conveniência e às necessidades da Prefeitura Municipal de Paragominas, limitada(s) à(s) quantidade(s) estimada(s) e dentro do período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (doze meses).

17.13 A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará condicionada à:

17.13.1 Comprovação da regularidade da situação fiscal do Licitante vencedor;

17.13.2 Apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ATA em nome do Licitante vencedor;

17.13.3 Apresentação da proposta detalhada, com os preços corrigidos após os lances.

17.14 A(s) aquisição(ões) do(s) material(ais) discriminado(s) na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou de parte dele, será precedida da emissão, pela Prefeitura Municipal de Paragominas, de NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE COMPRA, que será entregue ao FORNECEDOR que tiver seu preço registrado, na pré-citada ATA, para entrega no local



designado pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

17.14.1 Na ORDEM DE COMPRA deverão estar discriminados os materiais, as quantidades a serem entregues e os preços unitários constantes do Registro de Preços, bem como dotação, recurso, prazo e o endereço para entrega.

CLÁUSULA XVIII - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

18.1 Constam da Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Anexo III deste Edital.

18.2 Constam da Minuta do contrato - Anexo IV deste Edital.

18.3 Para fins de contratação, a empresa vencedora deverá possuir Certificação Digital (e-CNPJ) para assinatura do contrato através de arquivo digital, não desobrigará a empresa da assinatura do contrato escrito.

CLÁUSULA XIX - DA GARANTIA

19.1 O contratado deverá apresentar o prazo de garantia dos bens permanentes especificado em cada Nota Fiscal, em conformidade com o critério de concessão de garantia de cada fabricante.

19.2 O(s) Fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) prestará(ão) à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que o(s) material(ais) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

19.3 A garantia inclui a substituição do(s) material(is) defeituoso(s) no prazo máximo de 3(três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Paragominas. Neste caso, a(s) nova(s) unidade(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s).

19.4 Fica(m) o(s) Fornecedor(es) que tiver(am) seu(s) preço(s) registrado(s) desobrigado(s) de qualquer garantia sobre o(s) material(is) quando se constatar que o defeito decorre de mau uso do(s) mesmo(s) ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA XX - DA VIGÊNCIA

20.1 O prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA XXI - DO LOCAL DA ENTREGA E PAGAMENTO

21.1 Entregar os itens solicitados, no local definido por ocasião da emissão da Ordem de Compra, que deverá conter no mínimo, 03 (três) assinaturas: Prefeito Municipal ou Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde em conjunto com Superintendente da Central de Abastecimento Farmacêutico. De se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter **ATESTO** de recebimento pelo Servidor que recebeu e conferiu os material/produtos relacionados em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64.

21.2 O prazo de entrega dos materiais/produtos deverá ser em até 05 (Cinco) dias, para as empresas do Estado do Pará e 08 (oito) dias úteis, para as empresas fora do Estado do Pará, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

21.3 Instalar todos os equipamentos hospitalares no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega;

21.4 Instalar/montar mobiliários hospitalares e administrativos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP.: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037 - 37298038 - Fax 3729-8004

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA

WWW.paragominas.pa.gov.br



- 21.5 Durante a entrega e posterior instalação a empresa se responsabilizará em testar todos os equipamentos, conforme anexo II.
- 21.6 O transporte e todos os custos referentes à entrega dos itens ficam a cargo do fornecedor;
- 21.7 Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas;
- 21.8 Garantia de qualidade dos materiais/produtos, sob pena de devolução;
- 21.9 As notas fiscais deverão ser entregues mediante atesto da Secretaria Municipal de Saúde;
- 21.10 Os Materiais/Produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas e com o número do registro emitido pela Anvisa. **(Quando houver obrigatoriedade).**
- 21.11 Todos os produtos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e manuais todas as informações em língua portuguesa, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do consumidor, entre outros.
- 21.12 Nas embalagens devem constar todas as informações exigidas pelos órgãos competentes.
- 21.13 O prazo de validade dos materiais/produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega no local indicado, caso não seja feito desta forma a empresa fica desde já notificada a repor dentro da validade exigida;
- 21.14 Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado;
- 21.15 Para os itens equipamento e/ ou mobiliário a contratada deverá se responsabilizar pela montagem/ instalação e/ ou ainda treinamento quando houver necessidades. (Conforme o Anexo II).
- 21.16 Os materiais/produtos serão testados permanentemente, de forma que garantam a qualidade certificada pelo licitante e, em caso de não se enquadrarem aos anseios técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, serão obrigatoriamente substituídos por outro equivalente ou superior, sem ônus à Administração Pública;
- 21.17 Forma de Pagamento: De acordo com a disponibilidade de recurso;
- 21.18 No caso do licitante sagrar-se vencedor do processo, o mesmo deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.2 Das reuniões de abertura e julgamento da Habilitação e Propostas, lavrar - se - ão atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da comissão e licitantes presentes.
- 22.3 No interesse da administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- 22.3.1 Adiada a data da abertura desta licitação;
- 22.3.2 Alteradas as condições do edital, com fixação do novo prazo para sua realização.
- 22.4 A Prefeitura Municipal de Paragominas poderá anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público decorrente de fato superveniente, dando ciência aos interessados desta decisão;
- 22.5 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Paragominas revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse



público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes do Pregão.

22.6 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

22.7 É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

22.8 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Paragominas, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução da Ata de Registro de Preço ou do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura Municipal de Paragominas.

22.9 Fica eleito o Foro de Paragominas, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital, ou questões judiciais do futuro contrato.

CLÁUSULA XXIII - DOS CASOS OMISSOS

23.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a), observados os preceitos de direito público e as disposições das leis que regem a matéria.

Paragominas/Pa, 16 de Fevereiro de 2016.



GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro



PAULO POMBO TOCANTINS
Ordenador de despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - DEPTº. DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00007
PARA REGISTRO DE PREÇO - SRP

ANEXO I
MODELOS DE DECLARAÇÕES

CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Em papel timbrado da empresa)
Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2016-00007

Pela presente, fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta Empresa (nome) _____ e CNPJ) _____ no Pregão acima referido, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais concorrentes, assinar atas e documentos, receber notificação, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento de coleta de preços em referência.

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa

Nome da empresa com assinatura da(s) pessoa(s) que credenciar (em) o Representante (com firmas reconhecidas)

Observação Importante: A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social, Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado o credenciamento. Entregar, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

DECLARAÇÃO CONCORDA COM AS CLAUSULAS DO EDITAL
(PESSOA JURÍDICA)
(Em papel timbrado da empresa)

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2016-00007

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr ° (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF n ° _____, DECLARA, que conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital de Licitação.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2016

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa



MODELO DE DECLARAÇÃO-(art.4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)
**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(Em papel timbrado da empresa)

À

Comissão Permanente de Licitação

Ref. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2016-00007

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V, do artigo 10, do Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2016.

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

(Em papel timbrado da empresa)

À

Comissão Permanente de Licitação

Ref. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2016-00007

Objeto: _____ (Objeto da licitação).

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida à Rua _____ nº _____, **DECLARA** para os fins previstos no edital da licitação supra mencionada que é qualificada como _____ (**microempresa e/ou empresa de pequeno porte**), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e, portanto assume integral responsabilidade pelas informações contidas no presente documento.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2016.

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa



MODELO DE DECLARAÇÃO-(art.7º, inciso XXXIII da CF)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES
(Em papel timbrado da empresa)

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2016-00007

Declaramos para os devidos fins que a nossa empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2016.

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa

DECLARAÇÃO DE DANOS OU PREJUÍZOS (PESSOA JURÍDICA)
(Em papel timbrado da empresa)

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2016-00007

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2016.

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - DPTº DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00007
PARA REGISTRO DE PREÇO - SRP

ANEXO II

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	AMOSTRA	INSTALAÇÃO OU MONTAGEM	ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO PARÁ
1	MICROCOMPUTADOR AVANÇADO		24	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Gabinete torre ATX 4 baías com fonte no mínimo 500W Reais de potência - Placa mãe com configurações mínima de socket LGA 1155/1150 para processador I3, I5, I7, FSB 1333/1600, memória DDR3 dual channel, 4x sata 3.0Gb/s, 1x PCI-E 16x, 1x PCI-E 4x, 2x PCI 2.2, 1x porta PS/2 teclado, 1x porta PS/2 mouse, 1x porta Lan gigabit, 3x porta de áudio, 1x porta D-sub, 4x porta usb 2.0/3.0, - Processador com no mínimo 2 núcleos e 4 número de threads, velocidade mínima de 2,8Ghz Cache L3 3MB e barramento frontal 1333/1600Mhz, HD Graphics mínima 2500 (compatível com core I3) - Memória DDR3 4GB 1333/1066Mhz - HD SATA II com capacidade mínima de 500GB 5400rpm 16MB de cache - Gravadora sata DVD+RW 22x buffer 2mb - Teclado usb slim padrão ABNT2 - Mouse óptico com scroll usb resolução 800dpi - Monitor Led mínimo 19,5" com resolução de até 1600X900, D-Sub, DVI-D.								
2	IMPRESSORA LASER I		10	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Velocidade de impressão mínima A4 até 33ppm, velocidade de impressão de páginas(mensal) de no mínimo até 50.000 páginas, qualidade de impressão 1200x1200dpi, velocidade do processador no mínimo 800Mhz, manuseio de papel entrada mínima de 300 folhas e máxima 801(opcional), impressão frente e verso, impressão em envelopes, memória mínima ou padrão 256MB, conectividade Fast Ethernet 10/100/1000Mbps, USB de 2.0 de alta velocidade + cabo incluso, (similar com a HP M401 DNE)								
3	LANTERNA CLÍNICA C/ PILHA		40	UNIDADE			IN LOCO	NÃO	NÃO
	Especificação : Para avaliação do reflexo da pupila e exames clínicos. Construída em alumínio, luz branca para melhor visualização da verdadeira cor do tecido. Acionamento para ligar e desligar sem a necessidade de manter o dedo pressionado. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 10.000 horas.								
4	SUPORTE PARA TV LED 32"		20	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	SIM	NÃO
	Especificação : Suporte universal fixo. Fabricado em aço carbono com pintura eletrostática.Sustenta até 60 kg de peso.								
5	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS		30	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : armario de aço com quatro prateleiras reguláveis, pintura epoxi, cor grafite, com fechadura,medidas: 198x0,45x0,90m.								
6	ESTANTE DE AÇO C/ 5 DIVISÓRIAS		30	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	SIM	NÃO
	Especificação : TAMANHO APROXIMADO: 1,85A X 0,92L X 030P CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO.								
7	LONGARINA DE 3 LUGARES		70	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	SIM	NÃO
	Especificação : Confeccionada em polipropileno resistente com estrutura tipo concha dupla, estrutura fixa com pés de borracha, com 3 lugares possui assento e encosto em polipropileno e estrutura tubular em aço inox ou aço cromado,cor verde.								
8	CAMA BELICHE EM MADEIRA		15	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	SIM	NÃO
	Especificação : Dimensões 188x78. Com escada acoplada. Pintura UV/Verniz								
9	CADEIRA FIXA C/ ALMOFADA		50	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Assento e encosto médio, concha única, de 50mm de espessura, almofadas em espuma Estrutura com pés tipo esqui em tubo de aço, com sapatas protetoras em nylon, todas partes metálicas pintadas, sem braço.								
10	MESA TIPO ESCRIVANINHA		20	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	SIM	NÃO
	Especificação : Mesa modelo escrivaninha,								



	tampo 15mm, pé de ferro com pintura epóxi, 3 gavetas com chave. Medidas 74cm alt x 60cm larg x 120cm x comp. Cores azul/cinza.							
11	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS C/ TRAVAMENTO SIMULTANEO	27	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa C/ TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS; MEDINDO: 1335MMA X 460MML X 550MMP, NA COR CINZA. Porta etiqueta estampado Puxadores plásticos cromados Espessura da chapa: Mínimo 0,45mm							
12	SUPORE PARA TV LED 42"	2	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	SIM	NÃO
	Especificação : Suporte universal fixo. Fabricado em aço carbono com pintura eletrostática. Sustenta até 60 kg de peso.							
13	MESA PARA REFEITÓRIO	15	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	SIM	NÃO
	Especificação : Confeccionada em tubo industrial 30x50, com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática (epóxi) com secagem em estufa. Tampo confeccionado em MDF 25mm (mínimo), revestido em fórmica. Com 8 bancos individuais articulados que podem ser recolhidos para baixo da mesa, confeccionado em MDF, revestido em fórmica.							
14	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 16 PORTAS (4x4) CINZA CHAPA 24 C/ FECHADURA	5	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	SIM	NÃO
	Especificação : - Roupeiro de aço com 16 portas. - Medidas aproximadas do armário: 195 x 124,5 x 41 cm (AxLxP) - Medidas aproximadas das Portas (compartimentos): 30,5 x 27,1 x 41 cm (AxLxP) - Uma veneziana em cada porta para ventilação - Dois cabides de poliuretano em cada compartimento - Com fechadura. Entretanto este produto pode ser fabricado com pítão para cadeados. - Fabricado em chapa de aço 22/24 - Capacidade de 35kg por plano - Estrutura solidamente soldada não desmontável - Pintura Epóxi com maior durabilidade - Dobradiças internas reforçadas que dificultam tentativas de arrombamento - Pés que evita o contato da base com o piso, diminuindo o risco oxidação, normalmente causada no processo de limpeza do ambiente; - Perfeito nivelamento.							
15	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA	56	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	SIM	NÃO
	Especificação : Cadeira secretária tipo secretária giratória - assento e encosto c/ espuma injetada econômica, revestido em tecido na cor marrom claro, base giratória c/ rodízios em aço na cor preta, regulagem de altura a gás.							
16	CADEIRA OPERADORA DE CAIXA ALTA	15	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	SIM	NÃO
	Especificação : Confeccionados em espuma injetada de alta densidade. Base com pistão, que possibilita regulagem de altura do assento. Encosto com corte ergonômico. Assento: 430 mm (largura) X 390 mm (profundidade) Encosto: 360 mm (largura) X 270 mm (profundidade)							
17	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA COM VIDRO	25	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	SIM	NÃO
	Especificação : 01 porta com chave, frente lados de vidro e 3 prateleiras de vidro, fundo e teto em chapa. Pintura Epoxi. Dimensões: 0,40x0,50x1,50 de altura							
18	REANIMADOR DE SILICONE ADULTO C/ RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	12	UNIDADE			SIM	NÃO	NÃO
19	REANIMADOR DE SILICONE INFANTIL C/ RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	12	UNIDADE			SIM	NÃO	NÃO
20	REANIMADOR DE SILICONE NEONATAL C/ RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	12	UNIDADE			SIM	NÃO	NÃO
21	CANULA DE GUENDEL FABRICADA EM PVC	10	UNIDADE			SIM	NÃO	NÃO
	Especificação : SER FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA, NOS TAMANHOS Nº 0 A 5 (JOGO).							
22	ACESSÓRIO PARA ASPIRAÇÃO E OXIGENAÇÃO	40	UNIDADE			SIM	NÃO	NÃO
	Especificação : : ACESSÓRIO, LIGADO A REDE CANALIZADA, PERMITE OXIGENAR E ASPIRAR SIMULTANEAMENTE O PACIENTE. CONTENDO: 1 (UMA) TOMADA DUPLA DE OXIGÊNIO. ASPIRADOR COMPACTO, FRASCO 500 ML, FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO DE 0 A 15 LITROS. CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO.							
23	ASPIRADOR DE REDE / VACUÔMETRO 500ML	30	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : COM 500ML, TAMPA DE NYLON INJETADO COM ENXERTO EM METAL CROMADO, BOTÃO DE CONTROLE							

	DE ASPIRAÇÃO E FRASCO COLETOR COM ROSCA, GRADUADO 500ML. PADRÃO DA ABNT. TIPO VACUÔMETRO COM MANÔMETRO.							
24	FLUXOMETRO P/ "AR COMPRIMIDO" (C/ ESCALA NORMAL)	40	UNIDADE			NÃO	NÃO	NÃO
25	FLUXOMETRO P/ OXIGÊNIO C/ ESCALA NORMAL	60	UNIDADE			NÃO	NÃO	NÃO
26	COMADRES INOX ADULTO	40	UNIDADE			NÃO	NÃO	NÃO
27	PAPAGAIOS INOX ADULTO UND	40	UNIDADE			NÃO	NÃO	NÃO
28	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL EM PLÁSTICO REFORÇADO	25	UNIDADE			NÃO	SIM	NÃO
	Especificação : EM PLÁSTICO REFORÇADO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, PARA EVITAR RISCOS DE CONTAMINAÇÃO. CAPACIDADE 60 LITROS. POSSUIR APROXIMADAMENTE MEDIDAS EXTERNAS: 42 CM COMPRIMENTO X 50CM LARGURA X 68 CM ALTURA. NA COR BRANCO.							
29	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL EM POLIPROPILENO	16	UNIDADE			NÃO	SIM	NÃO
	Especificação : CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, POSSUIR ARMAÇÃO EM FERRO, COM ACABAMENTO ZINCADO. COM PEDAL. CAPACIDADE 100 LITROS. POSSUIR APROXIMADAMENTE 84 X 49 X 38 CM (ALTURA X COMP X LARG). NA COR BRANCO.							
30	BEBEDOURO DE COLUNA	31	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : tipo: garrafão coluna, capacidade de refrigeração: maior ou igual a 5L/h-temperatura ambiente, cores: branco ou inox, Função: água gelada ou natural, tipo de acionamento: Torneira p/ água gelada e natural, baixo consumo de energia: sistema de refrigeração balanceado; Pingadeira removível: facilita o manuseio e o higienização. Alimentação: 110v ou 220v. Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada ou aço inox 430, totalmente desmontável: fácil reposição e baixo custo, Reservatório de água com serpentina externa/, facilita a higienização e não altera as propriedades da água; torneiras de grande vazão, totalmente desmontáveis, agilizam o uso e facilitam a higienização e manutenção, termostato regulável fixado na parte traseira, altura s/ garrafão: 98,0cm altura c/garrafão aproximadamente: 138,0cm largura 31,6 cm profundidade 33,3 cm.							
31	FRIGOBAR 120LTS	5	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Alimentação 110 volts; peso aprox. do produto: 28 kg; Dimensões aprox. do produto (LxAxP): 49,5x88x54cm							
32	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA	2	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : capacidade de 1,3hp 25,4CC 2 tempos, capacidade do tanque de combustível 0,44 litros, ferramenta de corte com lâminas ou fios de nylon, comprimento total de 1,76 metros, potência não inferior a 0,95Kw/1,3CV, não inferior a 1,3HP							
33	COLCHÃO P/ CAMA HOSPITALAR D33	500	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : confeccionado em espuma, com capa em curvin de napa. Dimensões: 188x78x15cm de altura. Densidade 33							
34	TV LED 32"	30	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	SIM
	Especificação : Tipo de TV: TV LED, tamanho da tela 32", diagonal visual aproximada (cm) 81cm. Conexões: 3 conexões HDMI, AV, Antena tipo F, componentes em YPbPr, EasyLink (HDMI-CEC), Entrada E/D de áudio, entrada VGA do PC, Ethernet (LAN), Ethernet RJ45, Ready com Lan Wireless, Saída de fone de ouvido, Saída de Audio Digital Coaxial, USB. Resolução 1920x1080. Consumo (Kw/H): Em funcionamento, o consumo é de 65W; consumo de energia no modo de espera: <0,3W". Cor Preto. Portátil: Não. Recarregável: Não. Grava Programas: Não. Controle remoto unificado com TV/DVD: Sim. Idiomas no Menu: Português, inglês e espanhol. Timer On/Off: Sim. Sleep timer: Sim. Canais: 181. Bloqueio de canais: Sim. Guia de programas: Sim. Energy Star: Sim. Entrada para memory Stick: Reproduz fotos digitais: Sim. Sistema de cores: TV Digital: DTV; TV Interativa: DTV; e Reprodução de vídeo: NTSC, PAL. Contraste: 100.000:1, Brilho: 400 cd/m². PIP (Picture in picture): Não. Image Scan: Não. SmartTV: Sim, Full HD: Sim, Progressive Sacn: Sim. Menu na Tela: Sim. Potência de áudio: 20 W RMS, Som estereo: Sim. SAP: Não. Closed Caption: Não. Surround: Sim. Dolby Digital: Não. Recursos de áudio: Autovolume, Recursos de Áudio,							

	AmbiVOOX, Nivelador Automático de volume (AVL), Clear Sound, e Incredible Surround. Frequência: 60HZ. Voltagem: Bivolt. Conteúdo da Embalagem: Aparelho de TV, Cabo de alimentação, Controle Remoto, Duas pilhas AAA, Suporte para cima da mesa, Manual de Usuário e Guia de Início rápido. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 74,4x45,7x36,9 cm (Dimensões do aparelho com pedestal).								
35	TV LED 42		5	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	SIM
	Especificação : Tipo de TV: TV LED, tamanho da tela 42", diagonal visual aproximada (cm) 81cm. Conexões: 3 conexões HDMI, AV, Antena tipo F, componentes em YPbPr, EasyLink (HDMI-CEC), Entrada E/D de áudio, entrada VGA do PC, Ethernet (LAN), Ethernet RJ45, Ready com Lan Wireless, Saída de fone de ouvido, Saída de Audio Digital Coaxial, USB. Resolução 1920x1080. Consumo (Kw/H): Em funcionamento, o consumo é de 65W; consumo de energia no modo de espera: <0,3W". Cor Preto.Portatil: Não. Recarregavel: Não. Grava Programas: Não. Controle remoto unificado com TV/DVD: Sim. Idiomas no Menu: Português, inglês e espanhol. Timer On/Off: Sim. Sleeptimer: Sim. Canais: 181. Bloqueio de canais: Sim. Guia de programas: Sim. Energy Star: Sim. Entrada para memory Stick: Reproduz fotos digitais: Sim. Sistema de cores: TV Digital: DTV; TV Interativa: DTVi e Reprodução de vídeo: NTSC, PAL. Contraste: 100.000:1. Brilho: 400 cd/m². PIP (Picture in picture): Não. Image Scan: Não. SmartTV: Sim. Full HD: Sim. Progressive Scan: Sim. Menu na Tela: Sim. Potência de áudio: 20 W RMS, Som estereo: Sim. SAP: Não. Closed Caption: Não. Surround: Sim. Dolby Digital: Não. Recursos de áudio: Autovolume, Recursos de Áudio, AmbiVOOX, Nivelador Automático de volume (AVL), Clear Sound, e Incredible Surround. Frequência: 60HZ. Voltagem: Bivolt. Conteúdo da Embalagem: Aparelho de TV, Cabo de alimentação, Controle Remoto, Duas pilhas AAA, Suporte para cima da mesa, Manual de Usuário e Guia de Início rápido. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 74,4x45,7x36,9 cm (Dimensões do aparelho com pedestal).								
36	SUPORTE PARA SORO SEM RODAS		230	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Apoio para banho; Tubo superior em aço inox com ganchos;Tubo inferior com pintura em epóxi;								
37	SELADORA DIGITAL PARA PAPEL GRAU CIRURGICO		4	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Capacidade: Bobinas de papel grau cirúrgico de até 30 cm. Voltagem: 110/220 volts. Espessura de selagem 13mm. Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro. Dimensões: 21 X 42 x 40 cm (altura x largura x comprimento).Com suporte para bobina e lâmina de corte.								
38	CARRO DE CURATIVOS		7	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Totalmente em aço inoxidável; pés com rodízios giratórios; 1 tampo e 1 prateleira; com varandas protetoras em toda a volta. Medindo 0,75x0,45x0,80Cm, com suportes e acompanhado de balde e bacia em inoxidável. Bacia em aço inoxidável com 30 centímetros de diâmetro, balde de aço inoxidável com capacidade de 5 litros.								
39	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDROS		16	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Confeccionado em tubo de aço 25,40MMx1,20MM; com corrente para proteção e fixação de cilindro; pintura eletrostática pó (epoxi), após tratamento antiferruginoso, rodas de 12MM. Dimensões: C 0,46M x L 0,34M x A 0,94M								
40	BERÇO NEONATAL SIMPLES		40	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Com cuna removível em acrílico transparente, com cantos arredondados. Suporte dotado de quatro rodízios construído em tubo metálico com 1 polegada de diâmetro com pintura epoxi branca, colchão de espuma, com capa removível em PVC atóxico e autoextinguível, sem costura, com suporte para soro.								
41	VISUALIZADOR DE VEIAS COM PEDESTAL		10	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	SIM	NÃO
	Especificação : Emissão de foco de luz infravermelha, pedestal sobre rodízios, janela do feixe de raios infravermelhos ajustável em 3 medidas. Peso 24,3Kg (53,5 lbs) 8,62 Kg (19 lbs). Altura livre (altura com a unidade principal para baixo) 152,4cm (60 polegadas unidade								

	estacionária) Dimensões da base 55,9 x 55,9cm (22 x 22 polegadas) 15,3 x 14cm (6 x 5,5 polegadas) Montagem de secretária - Extensão máxima do braço 63,5 cm (25 polegadas) 90,4 cm (35,6 polegadas) Cabo de alimentação de elevada flexibilidade bateria recarregável de lítio de 6 células N/D Comprimento de onda de IV da bateria, pico aproximadamente 850NM Comprimento de onda visível, pico aproximadamente 530NM requisitos de tensão 100-240 VCA, 1,3 - 0,7 A, 50 - 60 Hz 100 - 240 VCA. Braço 16cm							
42	CARRO SUPORTE PARA BISTURI	5	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Área útil das bandejas: 30x27cm. Estrutura e base de tubos e chapas de ferro com pintura eletrostática branco de alta resistência sobre rodízios.							
43	MESA DE MAYO EPOXI COM BANDEJA EM INÓX COM RODÍZIOS	12	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Mesa auxiliar de mayo em epoxi. Dimensões: 0,68x0,47x0,85. Estrutura em tubo redondo de 1"x1,20 com anel de fixação. Suporte para bandeja cromado. Bandeja em inóx medindo 0,48x 0,32cm. Pés com rodízios. Acabamento em pintura epoxi. Altura máxima: 1,20 m.							
44	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	12	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	SIM
	Especificação : Tela TFT colorida de 10,4 polegadas, com apresentação de até 8 formas de onda. ECG, respiração, SpO2, PNI, temperatura, PI, débito cardíaco, EtCO2, gases anestésicos, análise de arritmias e segmento ST, EtCO2 microstream/EtCO2 sidestream, alça para transporte, com encaixe para macas e leitos, bateria de lítio (opcional): maior autonomia para transporte de pacientes, tela de números grandes para visualização à distância, capacidade de conexão em rede com ou sem fio (wireless)							
45	VENTILADOR MECANICO PULMONAR	2	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : PORTÁTIL CICLADO A TEMPO LIMITADO POR PRESSAO, ELETRONICO MICROPROCESSADO COM DIUSPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO							
46	RESPIRADOR DE TRANSPORTE ADULTO/PEDIATRICO	3	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	SIM
	Especificação : Mecanismo: Pneumático;Ciclagem: Tempo da fase INS/EX e EX/INS;Fonte Propulsora: Oxigênio medicinal a 3,5 kgf/cm2 ou (50psi);Pressão de Calibração: 3,5 kgf/cm2 ou (50psi);Pressão Inspiratória: até 25cmH2O (PCV);Frequência: 8 a 40 ciclos por minuto;Relação I/E: 1:2 à 1:2,5 (variação +/- 3%);Fluxo na Inspiração: até 90l/min (PCV)FiO2: 0,42 (42% O2);Consumo de Oxigênio: 3 l/min Faixa Etária: Pediátricos (acima de 10kg) e adultos;Anti-Asfixia: Possui sistema Venturi, permitindo ao paciente respirar entre os ciclos respiratórios. Peso: 240 g Dimensões: 145 x 35 mm(cilindrico)							
47	SECADORA HOSPITALAR	1	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	SIM	SIM
	Especificação : ESTRUTURA: Corpo externo construído em chapa de aço 1020, tipo gabinete, revestido com isolante térmico internamente. Estrutura tipo monobloco, tratamento químico anti-corrosão, por imersão com pintura eletrostática a pó. Porta confeccionada em aço 1020 com visor. CESTO: Confeccionado em chapa galvanizada ou em chapa Inox, simetricamente perfurados. Dotado de batedeiras confeccionadas em aço inox que permitem distribuir as roupas de forma uniforme. Gaveta coletora de felpas em chapa de aço 1020, localizada abaixo do cesto. EXAUSTÃO: Feita através de rotor de alumínio fundido. TRANSMISSÃO: Sistema de transmissão é feita através de polias e correias tipo "V", acionamento através de motor de indução trifásica 220/380 volts, com proteção de segurança para as polias. SISTEMAS DE AQUECIMENTO: Aquecimento elétrico: Através de resistências aletada elétricas. Aquecimento a vapor: Através de serpentinas de cobre aletada. Aquecimento a Gás: Feito através de uma bateria de queimadores, dotados de sensores infra-vermelho, que permitem o desligamento do gás em caso de vazamentos. Painel, na parte frontal do equipamento composto com os seguintes comandos: Timer para seleção de tempo de operação e temperatura Chave de emergência. Alarme sonoro e visual avisando final de operação. Chave liga e desliga. Chave de segurança: Não permite abertura da porta do equipamento em funcionamento. Não permite a partida do equipamentos com a porta aberta.							



48	APARELHO DE ANESTESIA	3	UNIDADE	FOLDER COLORIDO	SIM	SIM
	Especificação : Móvel: Com quatro gavetas, sendo a gaveta superior com divisórias para drogas, mesa com tampo em aço inoxidável, prateleira superior para o apoio de monitores, rodízios com travas nas rodas dianteiras e puxador para transporte. Rotâmetro Eletrônico: Para O₂, N₂O e Ar Comprimido, com 02 escalas para cada gás, sendo uma para Baixos Fluxos (10 a 1.000 ml/min) e outra para Fluxos altos (1,5 a 10 L/min. Servoventilador de fluxo proporcional com concentração mínima de 25% de O₂ na mistura O₂/N₂O, controle de pressão que corta automaticamente o fluxo de N₂O na ausência de pressão de O₂, alarme auditivo e visual de baixa pressão de O₂, manômetros para a monitorização das fontes dos gases (de 0 a 100 PSI) e válvulas reguladoras de pressão incorporadas. Ventilador Eletrônico: Servoventilador pulmonar microprocessado com monitor gráfico de ventilação integrado e as modalidades VCV, PCV, PCV/AV, SIMV/V, SIMV/P, CPAP, BIPV, PSV, PSV/AV e VSV. Conta ainda com recursos como PEEP, Platô, disparo dos ciclos por pressão ou fluxo e sistema de proteção contra apnéia nas modalidades que exigem esforço inspiratório para início dos ciclos, com modalidade controlada de reserva. Monitorização de ventilação com valores numéricos dos parâmetros, curvas Pxt, Fxt, Vxt e Fxt/Pxt simultâneas, Loops de Volume x Pressão e Fluxo x Volume, apresentando ainda gráficos de tendência, alarmes e mensagens de alerta. Monitorização de Sinais Vitais, configurável com os seguintes parâmetros: SpO₂, ECG, Temperatura, PANI, CO₂, Agentes, PAI e Débito Car. Bateria interna com autonomia de 2 horas. Vaporizador Multiagente: Microprocessado para uso dos agentes anestésicos, com sistema que impede o fornecimento de anestésico sem que o fluxo total esteja aberto no bloco de rotâmetros, sistema que permita intercâmbio entre os vaporizadores, multiagentes/calibrados e intercâmbio entre câmaras. Apresenta display eletrônico com tabela de concentrações versus fluxo de borbulhamento, que dispensa o uso de régua de cálculo, dois rotâmetros para o fluxo de borbulhamento, com escalas de 5 a 350 ml para baixos fluxos e de 400 a 2300 ml para fluxos altos e câmara universal de borbulhamento em vidro transparente na coloração âmbar, com capacidade para 100 ml. Filtro Valvular absorvedor de CO₂ intergrado com o ventilador de anestesia e o sistema de fluxo contínuo (FGF). A comutação da ventilação mecânica e manual é realizada através de uma chave balão -ventilador; a ventilação manual dispõe de uma válvula de limite de pressão graduada e expiratórias, canister e circuito respiratório autoclaváveis. ACESSÓRIOS: Extensão para O₂ de 35 cm Braço Articulável Extensão para O₂ de 75 cm Engate para Baraka Engate para Baraka 40cm Circuito Respiratório Adulto Extensão para Ar de 40cm Conexão c/ Tubo de Silicone Mesa para Anestesia Nikkei Tubo Do Sensor de Fluxo 1800 mm Sensor de Fluxo Adulto Cabo de Força 3 X 0,75 mm X 5m Kit FiO₂ Rotâmetro 1845 Extensão para O₂ de 5 metros Extensão para N₂O de 5 metros Extensão para Ar de 5 metros Vaporizador Câmara Do Vaporizador Manual Operação Vaporizador Cabo de Alimentação Ventilador para Anestesia Diafragma Da Válvula Expirator Adaptador para Traquéias de Silicone Cabo de Força 3 X 0,75 mm X 1 mm Filtro Valvular Válvula Expiratória para Filtro Válvula Inspiratória Sem FGF Cotovelo para Válvula Expiratória Haste Do Balão - Filtro Siva Balão de Látex 3 Litros Canister 880g para Filtro S/ Tampa Adaptador para Traquéia Circuito Silicone Adulto (Extra) Circuito Silicone Infantil Circuito Silicone Neonatal Válvula Expiratória Válvula Inspiratória Vaporizador Calibrado					
49	AQUECEDOR DE SORO Especificação : Capacidade: Para bolsas de Soro de 1 LITRO Com termostato (controlador de temperatura eletrônico) com temperatura programada através da tecnologia do controle digital, regulação de temperaturas entre 30-60° C Potência 127 V - 28Watt 240 V - 28 Watt Dimensões 0.20x0.33 M Temperatura Máxima 30° a 60° Termostato, Componente Eletrônico regulador digital de temperatura.	5	UNIDADE	IN LOCO	NÃO	NÃO
50	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL Especificação : Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. Fácil limpeza e	8	UNIDADE	FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO

	higienização. Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio. Sem necessidade de manutenção e lubrificantes. Capacidade do recipiente : 1,3 litros. Voltagem : 110 / 220 VCA. Tensão de operação: 110/220 (VCA) Frequência: 60Hz Consumo: 70W Sistema: Diafragma Vácuo: de 0 a 23" Hg (regulável) Válvula automática de nível Dimensões da embalagem: C = 35,0cm; L = 17,0cm; A = 22,0cm Peso total com embalagem: 2,6kg							
51	FOCO CIRURGICO MÓVEL	4	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	SIM	NÃO
	Especificação : Composto por base móvel com rodízio, de cúpula única e bateria interna recarregável. Possuir nível de luminosidade mínimo de 30.000 lux, a 1 metro de distância, filtro calorífico, sistema de alimentação por rede elétrica e sistema de emergência com carregador automático de bateria, temperatura de cor entre 3.200 a 4.300 kelvin, sistema de focalização regulável através de manopla esterilizável, sistemas de braços articuláveis para movimentos mínimos de torção e flexão. Acessórios básicos: Cabo de alimentação conforme ABNT, com no mínimo 2 m, lâmpadas sobressalentes, manopla esterilizável extra.							
52	BANCO GIRATORIO PINTADO ASSENTO ESTOFADO C/ RODAS	20	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : com encosto e assento giratorios, estofado com espuma injeta 4cm de espessura, revestimento de couvin, altura regulavel, 5 pes de rodizios.							
53	OTO OFTALMOSCÓPIO	5	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : CONJUNTO DIAGNÓSTICO COM CABO DE METAL PARA 02 PILHAS MÉDIAS, UMA CABEÇA DE OTOSCÓPIO, UMA CABEÇA DE OFTALMOSCÓPIO, 5 ESPÉCULOS AURICULARES, 01 ESPÉCULO NASAL DE DUPLAY, 01 LÂMPADA ANGULAR PARA GARGANTA, 01 ABAIXA LÍNGUA, 01 ESPELHO LARÍNGELO DE 22MM, 01 ESPELHO POST NASAL DE 18MM E 01 LÂMPADA SOBRESSALENTE.							
54	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL A PILHA	10	UNIDADE			IN LOCO	NÃO	NÃO
	Especificação : O Oxímetro de Pulso Modelo 1001 é um monitor portátil totalmente automático para monitorização contínua da saturação periférica de O2 (SpO2) e a Frequência Cardíaca de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. SpO2: Faixa de medição: 0-99%SpO2 Funcional (incrementos de 1 %) Precisão: Adulto: +/- 2% de 70- 100% SpO2- não definido para valores abaixo de 70% Neonatal: +/- 3% de 70- 100% SpO2 - não definido para valores abaixo de 70%Média: 8 batimentos Pulso: Faixa de medição: 30 - 254 BPM (incrementos de 1 BPM) Precisão: +/- 2-bpm ou +/- 2%, o que for maior Média: 8 segundos Fonte de alimentação: 4 Pilhas AA Alcalina 1.5V com acesso para troca externo (com autonomia de funcionamento de 1 10 horas a plena carga). Dimensões (AxLxP): 163 x 95 x 63mm Classe de risco: equipamento classe II - Tipo BF Grau de proteção contra penetração nociva de água: IPX1 Certificados NBR IEC 6060 1 e NBR ISO 99 1 9 NBR IEC 6060 1-2-27: 1997 / NBR IEC 6060 1-2-30: 1997 / NBR IEC 6060 1-2-49:2003 Teste de compatibilidade eletromagnética Utiliza sensores não invasivos do tipo dedo ou multi-site (multiposição). Display gráfico de cristal líquido com iluminação de alto contraste para facilitar a visualização, apresenta os valores de SpO2, Frequência cardíaca e qualidade de sinal captado. Mensagens na tela em português para ocorrências de falha de sensor, procurando pulso e alarme de procura muito longa. Opera com 4 Pilhas AA (110 horas de autonomia).							
55	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL	10	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : FAIXA DE MEDIDA BCF DE 50 A 240BATIDAS POR MINUTO, BOTAO DE REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME BATERIA DE 9VX200MAH RECARREGÁVEL C/ CARREGADOR DE BATERIA DE REDE ELÉTRICA EM 110 OU 220V SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SONS, DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL, FONE DE OUVIDO							
56	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL CONVENCIONAL INOX C/ 3 LÂMINAS "CURVAS" 0, 1 E 2	20	KIT			IN LOCO	NÃO	NÃO
	Especificação : 0,1 e 2 lâmpadas halógenas.							
57	POLTRONA RECLINÁVEL ESTOFADA	30	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	SIM	NÃO
	Especificação : Estrutura em tubo de aço antioxidante, pintura epóxi pó; estofamento anatômico com espuma; braços articuláveis;							

	revestimento em courovin, coloração bege								
58	BRAÇADEIRA P/ INJEÇÃO		25	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	SIM	NÃO
	Especificação : Pé em ferro quadrado 30MMx30MMx1,20MM, base em tubo de aço 22,23MM x 1,20MM, haste e concha em aço inoxidável, altura regulável através de manipulo. Pé com ponteira de PVC antiderrapante. Dimensões C 0,25M x A 0,70M a 1,20M								
59	TABUA PARA MASSAGEM CARDIACA		5	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Confeccionada em Polietileno. Medidas aproximadas: 42 x 42 x 0,6 cm (Comprimento x Largura x Espessura)								
60	CADEIRA DE BANHO BIG (OBESOS)		30	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Aço com pintura epoxy; Largura do assento 49cm; Apoio para braços removível; Apoio para pés retrátil; indicada para usuários até 130kg								
61	CADEIRA DE BANHO POP		30	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Aço com pintura epoxy; Largura do assento 49cm; Apoio p/ braços removível; Apoio p/pés retrátil; indicada p/ usuários até 80kg.								
62	AMINIOSCÓPIO COMPLETO		8	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Corpo em aço inoxidável ou cromado - Pontas em material esterilizável - Lentes para aumento da imagem integrada ao equipamento - Iluminação através de lâmpadas LED - Alimentação a pilha: 2 Baterias lítio: CR2032 (3Volts COM MALETA PARA TRANSPORTE								
63	CARRO MACA ALTURA FIXA COM LEITO ESTOFADO OPCIONAL		6	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : CARRO MACA ALTURA FIXA LEITO ESTOFADO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO: BKCM 004 Estrutura tubular quadrada, grades laterais (sistema basculante) e suporte de soro confeccionados em aço inoxidável com acabamento polido. Leito com cabeceira regulável, estofado com revestimento em courovin, com proteção anti-choque, em aço inoxidável. Dimensões: C: 1,90 m x L: 0,60 m.								
64	MONITOR FETAL CARDIOTOCOGRAFO		4	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	SIM	SIM
	Especificação : Monitor para detecção, indicação e registro de batimentos cardíacos fetais e da contração uterina materna, - Capacidade monitoração de batimentos cardíacos fetos gemelar; Indicação de batimentos cardíacos fetal 1, batimentos cardíacos fetal 2 e da contração uterina materna, com exibição simultânea em Tela de 8,4" em LCD colorida e rebatível; - Faixa de 50 a 210 bpm/BCF, Faixa de 0 a 100 mmHg/CUM, Equipamento totalmente compacto, construído em um único gabinete; 02 (dois) Transdutores de ultra-som para detecção de BCF, 01 (um) transdutor de pressão para detecção de CUM; com cintas abdominais ajustáveis e reutilizáveis; 01(um) pte de papel termosensível milimetrado; 01 (um) marcador de eventos, 01 (um) estimulador sonoro. - Impressão dos registros gráficos através de impressora térmica, acoplada ao equipamento localizada na parte da frente do gabinete; Impressora com seleção de velocidade de impressão; contraste de impressão, programação de período de impressão, função auto-stop e auto-start de impressão nos casos de perda de sinal de BCF; - Alimentação elétrica (100 a 240 VAC) comutação automática. Acompanha todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento do equipamento.								
65	BISTURI ELETRICO		4	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	SIM
	Especificação : controle de Potência: Suave, linear e ajustes independentes para corte e coagulação. Sinalização Audiovisual: Para orientação do cirurgião ao acionar corte e coagulação. Alarma de Segurança: Que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do fio da placa neutra. Acionamento: De corte e coagulação pode ser feito pelo pedal ou através de caneta autoclavável com comando manual tátil. Saída bipolar de alta eficiência. Saídas Ativas: Monopolar para utilização de 2 canetas em uso simultâneo, com acionamento através de pedal e outra saída monopolar para utilização de 1 caneta com acionamento manual. Saída bipolar para diversos tipos de pinças. Formas de Onda: Com alta eficiência e específicas para as cinco aplicações (corte, blend 1, blend 2, blend 3, coagulação e bipolar). Acessórios: 1 Carro								

	móvel para transporte 1 Pedal duplo 1 Caneta padrão autoclavável 1 Caneta de comando manual reutilizável 1 Placa neutra permanente em inox (com cabo duplo) 10 Pontas diversas de corte e coagulação 1 Pinça bipolar isolada tipo baioneta 1 Cabo bipolar autoclavável 1 Pino adaptador de caneta (alta/bxa.) 1 Manual do usuário 1 Certificado de garantia Opcional: Diversos modelos de pinças Dimensões: Altura16,5 cm Largura38,0 cm Profundidade37,5 cm Peso17 kg 110/220VOLTS								
66	FOCO CIRURGICO DUPLO DE TETO ARTICULADO		6	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	SIM	SIM
	Especificação : Articulações para movimentação do braço permitindo maior leveza aos movimentos. Subdividido em poucos conjuntos facilitando a sua montagem, manutenção e instalação. Partes metálicas revestidas com pintura eletrostática a pó, lisa na cor branco gelo. 03 Bulbos halógenos (polido, multifacetado e revestido com sais de Silício e Titânio), potência 50 Watts x 12 Volts, ligados em paralelo. Cúpula em poliuretano com pintura eletrostática dotada de alças laterais e manopla de focalização central em polímero (silicone) resistente, esterilizável e autoclavável. Cúpula em poliuretano com pintura eletrostática dotada de alças laterais e manopla de focalização central em polímero (silicone) resistente, esterilizável e autoclavável permitindo maior segurança ao procedimento cirúrgico. Refletor de substrato vítreo polido, multifacetado revestido com 09 camadas extremamente finas (Óxido de Titânio e Óxido de Silício) sobrepostas (coating óptico) e seu processo é realizado em forno a vácuo (evaporação dos metais).								
67	CAMA DE PARTO HUMANIZADO (PRE PARTO/PARTO/POS PARTO)		7	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	SIM	SIM
	Especificação : Estrutura tubular em aço pintado à pó eletrostático, montada sobre 4 rodízios reforçados, giratórios de 4 polegadas com freio. Mesa móvel com encosto, em aço pintado à pó eletrostático que permite o movimento elevatório superior em 10 posições. Ajuste da altura do leito por comando elétrico. Assento para parturiente, em poliuretano. Assento para parturiente, em poliuretano. Colchão Tripartido, em espuma de PU de alta densidade. Braços laterais de proteção rebatíveis. Arco de sustentação removível. Apoios das coxas, removíveis e ajustáveis. Com peseira ergonômica de 8 posições. Com suporte para soro. Tensão:127-220v.								
68	CARRO DE EMERGENCIA EM ACO INOX		5	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Em inox, com tampa, 3 gavetas, sendo 1 com divisória para medicamento. Filtro de linha com quatro saídas								
69	CENTRAL DE AR 9.000BTUS		30	UNIDADE			NÃO	NÃO	NÃO
	Especificação : 220 VOLTS, CLASSE A								
70	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS		20	UNIDADE			NÃO	NÃO	NÃO
	Especificação : 220 VOLTS, CLASSE A								
71	CENTRAL DE AR 36.000 BTUS		20	UNIDADE			NÃO	NÃO	NÃO
	Especificação : 220v.								
72	CENTRAL DE AR 48.000 BTUS		20	UNIDADE			NÃO	NÃO	NÃO
73	AR CONDICIONADO PORTATIL 13.000BTUS FRIO 127V		30	UNIDADE			NÃO	NÃO	NÃO
74	CENTRAL DE AR 24.000 BTUS		20	UNIDADE			NÃO	NÃO	NÃO
	Especificação : 220v Classe A.								
75	CENTRAL DE AR 64.000 BTUS		20	UNIDADE			NÃO	NÃO	NÃO
76	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA		5	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Construído em chapa de aço de nº 22 com três prateleiras. Com alça e com pára-choque de borracha em toda volta. Rodízios de 125mm de diâmetro. Dimensões: 0,90 x 0,50 x 1,15m. Rodízios com freios de dupla ação em diagonal.								
77	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SERVIDA		5	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Estrutura em chapa de aço inoxidável; tampa removível em chapa de aço inoxidável; válvula para escoamento de líquidos; puxador em tubo de aço inoxidável; chassi em chapa de aço pintada com parachoque de borracha; rodas de 6", sendo 2 fixas e 2 giratórias; opção sem tampa (mi-616) medidas externas: comprimento: 1100mm largura: 660 mm altura: 830mm								
78	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA		5	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Totalmente construído em chapa de aço 1,2mm. Com dreno para escoamento de líquidos, alça, tampa e pára-								



	choque de borracha em toda volta. Rodízios de 125mm de diâmetro. Dimensões: 0,90 x 0,60 x 0,80m. Rodízios com freios de dupla ação em diagonal.							
79	CAMA HOSPITALAR 1,90X0,90X0,65 COM COLCHÃO	100	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	SIM	NÃO
	Especificação : Cabeceira e peseira em tubos de aço quadrados de 25 x 25 mm de espessura .Quadro em fôrma e acabamento com cinta de inox .Estrado em chapa de aço nº 20, com reforço em ferro chato de 6? x 3/16? .Laterais em tubos retangulares de 50 x 20 x 0,9mm .Grades laterais com sistema para abaixar .Articulação através de 2 manivelas, sendo o eixo da articulação em tubos redondos de 1 ~? x 2,25mm de espessura, proporcionando os movimentos fowler, semi-fowler e tredelemburg .Totalmente pintada em epox (tinta eletrostática a pó), sendo a cabeceira e a peseira pintadas na cor branca e o estrado pintado na cor cinza .Pés com rodízios de 3? polegadas sendo dois c/ freios na diagonal. .Dimensões: 1,90 x 0,90 x 0,65							
80	NOBREAK 1400 VA BIVOLT AUTOMÁTICO.	29	UNIDADE			NÃO	NÃO	NÃO
	Especificação : 02 (DUAS)BATERIAS INTERNA 12V/7A, MICROPROCESSADOR DE ALTA VELOCIDADE C/ MEMÓRIA FLASH INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS.FUNÇÃO TRUE RMS-GERENCIADOR DE BATERIAS-RECARREGADOR STRONG CHARGER" RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS (MESMO C/ O NOBREAK DESLIGADO).INVERSOR SINCRONIZADO. DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. LEDS NO PAINEL FRONTAL INDICAM AS CONDIÇÕES (STATUS) NO NOBREAK. COMO MODO REDE, MODO INVERSO/ BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBSTENSÃO,BATERIA EM CARGA, ETC. ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE P/ QUEDA DE REDE, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, SOBRECARGA E POTÊNCIA CONSUMIDA.- CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA: EVITA ACIONAMENTOS ACIDENTAIS OU INVOLUNTARIOS.-FUNÇÃO MUTE: INIBIDOR DE ALARME SONORO. PORTA FUSÍVEL EXTERNO C/ UNIDADE RESERVA.- MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA:115-127V OU 220V E SAÍDA 115V.- ESTABILIZADOR INTERNO: COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO							
81	IMPRESSORA MULTIFUNSIONAL	1	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Quantidade de cartucho de impressão: 04(preto, ciano, magenta e amarelo) 01 de cada; Velocidade do processdor: 360Mhz; Memoria interna: 128Mb; Tipos de tinta compatíveis: baseado em pigmento (preto e colorido); Preparação para conexão em rede: Padrão (Ethernet embutida, Wifi 802.11n); Visor: Tela sensível ao toque CGD (imagens em cores); Formato de arquivo de saída: PDF, TIFF, JPEG; Recursos padrão de envio digital: digitalizar para pasta, arquivamento de fax em pasta; Volume de paginas mensal recomendado: de 250 a 1.250 paginas; Ciclo de trabalho: até 25.000 páginas. Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft, Windows 7, Windows Vista, Windows XP (SP3) ou superior (32 bits apenas), Mac OS X 10.5, v 10.6 ou v 10.7; Fonte de alimentação universal interna (Integrada) Cor: Preto Tensão/Voltagem: Bivolt COPIADORA: Velocidade máxima da cópia P&B e em cores (cpm): até 32 cpm; Número maximo de cópias por original: até 99 cópias; Resolução da cópia/, texto/imagem em preto até 1.200 x 600dpi, gráfico/texto em cores: até 1.200 x 600 dpi; Ajustes da copiadora: pôster, clone, cópia espelhada, ampliação automática. SCANNER: Resolução óptica - digitalização: até 4.800dpi; Velocidade: ADF(cartá): até 5,6ppm (200ppi em preto e branco); até 5,6ppm (200ppi em cores); cores (foto 10 x 15cm) menos de 10segundo; Tipo de mesa, ADF; Tipo de arquivo de digitalização suportado pelo software: Bitmap(.bmp), JPeg(.jpg), PDF(.pdf), PNG(.png), Rich Text(.rtf), PDF pesquisável(.idf), text(.text), TIFF(.tif); Modos de entrada: digitalização pelo painel frontal, cópia, fax ou pelo software. CONEXÕES: - 2 USB 2.0 - 1 Ethernet - 1 sem fio 802.11b/g/n - 2 portas RJ-11/modem - Slots de cartões de memória MMC/SD/MC/DUO. Acompanha dois kit's de cartuchos com impressora.							
82	LAMPADA INFRAVERMELHO 110W	100	UNIDADE			IN LOCO	NÃO	NÃO
83	PRANCHA DE MADEIRA	10	UNIDADE			IN LOCO	NÃO	NÃO

	RETANGULAR							
	Especificação : Dimensões: 54x40x7Cm. Com anti-derrapante preto.							
84	SUORTE PARA BOLA PARA PAREDE	10	UNIDADE		IN LOCO	NÃO	NÃO	
	Especificação : Alta resistência e estabilidade, suporta todos os tamanhos de bolas (45 a 95Cm)							
85	APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA - 4 CANAIS	5	UNIDADE		IN LOCO	NÃO	NÃO	
86	APARELHO DE ULTRASSON 1 E 3MHZ (2X1)	1	UNIDADE		IN LOCO	NÃO	NÃO	
	Especificação : Voltagem bivolt; 21 watts de potencia ERA 7cm ² - aparelhos/equip/utens/med							
87	APARELHO DE LASER C/ CANETA 660NM VERMELHA	1	UNIDADE		IN LOCO	NÃO	NÃO	
88	TERAPIA VIBRATORIA EXPIRATORIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES	1	UNIDADE		IN LOCO	NÃO	NÃO	
89	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL EM ROLO	500	UNIDADE		IN LOCO	NÃO	NÃO	
	Especificação : 100 Fibras naturais - 50x0,70M							
90	GEL 5KG INCOLOR	30	UNIDADE		IN LOCO	NÃO	NÃO	
	Especificação : Embalagem em forma de BAG.							
91	GEL 1KG INCOLOR	30	UNIDADE		IN LOCO	NÃO	NÃO	
	Especificação : Embalagem em forma de BAG							
92	CANELEIRA 1KG 50CMX13CM	30	UNIDADE		IN LOCO	NÃO	NÃO	
	Especificação : Malha composta de pequenas bolinhas achatadas de ferro, a parte externa composta de bagum e tratamento com velcro.							
93	CANELEIRA 0,5KG 44CMX9CM	20	UNIDADE		IN LOCO	NÃO	NÃO	
	Especificação : Malha composta de pequenas bolinhas achatadas de ferro, parte externa composta de bagum e travamento com velcro.							
94	CANELEIRA 2KG 66CMX16CM	30	UNIDADE		IN LOCO	NÃO	NÃO	
	Especificação : Malha composta de pequenas bolinhas achatadas de ferro, parte externa composta de bagum e travamento com velcro.							
95	BOLA SUIÇA COM 2 PEGADORES DE MÃO 55CM - COR PRATA	5	UNIDADE		IN LOCO	NÃO	NÃO	
96	KIT PROTEÇÃO LASERTERAPIA	10	UNIDADE		IN LOCO	NÃO	NÃO	
	Especificação : C/ 02 oculos para laser 660nm, 830nm e 904nm							
97	TREINADOR MUSCULAR EXPIRATORIO	10	UNIDADE		IN LOCO	NÃO	NÃO	
98	TREINADOR MUSCULAR INSPIRATORIO	10	UNIDADE		IN LOCO	NÃO	NÃO	
99	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO	4	UNIDADE		FOLDER COLORIDO	SIM	SIM	
	Especificação : De transporte Pediátrico e Adulto- Eletrônico microprocessado Controles programáveis Display digital: Tempo Inspiratório e Expiratório, Frequência (5 a 60 c.p.m), Relação I/E Modo Ventilatório : Ciclado por pressão Manômetro Digital de pressão na Via Aérea : -10 a 100 cmH2O Caudalímetro : de 0 a 15 l/min. Com copo umidificador Consumo de Oxigênio : de 7 a 10 l/min. Concentração de FiO2 : entre 35 a 50% Válvula Estabilizadora : Regulada em 3,5 Kg/cm (pressão interna) Pressão de trabalho : 3 a 6 Kg/cm2 Aspirador : efeito Venturi Alarmes : falha interna do microprocessador, baixa tensão elétrica Fonte de alimentação de energia : 12Vcc externo.REGISTRO NA ANVISA							
100	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO CONVENCIONAL INOX C/ 3 LÂMINAS "RETAS" 3, 4 E 5	10	KIT		IN LOCO	NÃO	NÃO	
	Especificação : com cabo convencional							
101	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL C/ CABO CONVENCIONAL INOX C/ 4 LÂMINAS RETAS	10	UNIDADE		IN LOCO	NÃO	NÃO	
	Especificação : lâminas retas 00, 0, 1 e 2.							
102	PURIFICADOR DE AGUA OSMOSE REVERSA BT 701/10/06	4	UNIDADE		FOLDER COLORIDO	SIM	SIM	
	Especificação : Alta tecnologia na purificação de água através de água potável ou pré-tratada entre um sistema de alta pressão e outro de baixa pressão com a membrana de osmose semipermeável para reter partículas de até 0,001 micron removendo metais pesados, compostos químicos, pesticidas, herbicidas, bactérias, vírus, cloro, sabores, cistos, turbidez, odores, etc. Baixo consumo de energia e mínimo desperdício de água tratada ;Produção de 10 litros / hora a 25°C; Produz água tipo II; Equipamento compacto para laboratórios químicos, farmacêuticos, pesquisa, ensino, etc; Fornece água pura, sem microorganismos, e com teor muito baixo de minerais dissolvidos; Dependendo da água de entrada, a água purificada apresenta uma condutividade em torno de 8 a 10 microSimens/cm (uS/cm).A qualidade da água purificada está diretamente relacionada com a qualidade da água tratada de							



	entrada. Os purificadores devem operar dentro dos seguintes parâmetros com água de abastecimento: Condutividade em torno de 300 uS/cm, dureza máxima 205 ppm, ferro máximo 0,3 ppm, TDS máximo 2000 ppm, manganês máximo 0,05 ppm e sulfato de hidrogênio 0 (zero); Totalmente construído em polipropileno atóxico sendo seus estágios de pré-filtração composto de: Pré-filtração com cartucho plissado retrolavável de 5 micra, para retenção de sólidos em suspensão; Pré-filtração cartucho polipropileno de 5 micra, para retirada materiais em suspensão; Pré-filtração com cartucho de carvão ativado 5 micra, para retirada de cloro, odores e substâncias químicas orgânicas; Purificação final por uma membrana para Osmose Reversa semi permeável; Filtração com cartucho desmineralizador carregado com resina mista para troca iônica com função de polimento. Cartucho duplo de resina tipo refil de 10", podendo ser regenerado a base de troca ou recarregado com resina nova; Filtração final com filtro absoluto para retenção de finos liberados pelas resinas, microorganismos e bactérias. Fabricado 100% em polipropileno virgem, tem capacidade de retenção absoluta de 0,2 micron com eficiência de 99,99% (Beta 5000) e é resistente a substâncias químicas agressivas; LED de condutividade da água, para indicação da substituição da coluna de deionização; Tanque pressurizado 10, 15, 35, 53 e 100 litros com desligamento automático (Sob Pedido, outros volumes sob consulta); A pressão hidráulica mínima exigida pela membrana (2,1 bar ou 21 mca) é garantida por uma bomba pressurizadora que acompanha o equipamento; Alimentação 110/220 Volts, 60 Hz, consumo +-10 Watts. (Este modelo acompanha 2 metros de mangueira de 1/4 azul e adaptador macho de 1/2" para conexão a rede de água, 2 metros de mangueira de 1/4 azul para coleta de água tratada e 2 metros de mangueira de 1/4 laranja para dreno do rejeito e duas saídas para coleta de água tratada contínua e intermitente).								
103	CENTRIFUGA DIGITAL DE 24 TUBOS DE 15ML		5	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	SIM	NÃO
	Especificação : PROGRAMÁVEL, ROTOR DE ÂNGULO FIXO, CAPACIDADE PARA 24 TUBOS DE 15mL FUNDO REDONDO OU CÔNICO TIPO "FALCON" VELOCIDADE VARIÁVEL ATÉ 4.000rpm, MOTOR DE INDUÇÃO (SEM ESCOVA), 220 VOLTSC centrífuga de bancada, utilizada em laboratórios de imunologia, bioquímica, engenharia genética entre outros; Possui sistema de "Auto Diagnóstico", que através de avisos sonoros e códigos luminosos, indica no painel, se o equipamento está funcionando em condições impróprias; Parâmetros de Velocidade: até 4000 rpm; Leva menos de 35s para atingir velocidade máxima partindo-se do zero. Leva menos de 30s para retornar à velocidade zero; Força Centrífuga Relativa (RCF): 3400xg Timer: pode ser programado para funcionar de 0 a 1h 59m 59s; Condições ambientais de trabalho: de 5°C a 40°C e umidade relativa =80%; Display de LCD; Nível de Ruído: = 65 dB; Estrutura em plástico ABS resistente e aço inoxidável; Peso: 30 Kg (sem rotor); Dimensões: 365 x 475 x 587mm. O conjunto é composto por: 01 Centrífuga; 01 Rotor ângulo fixo 24 x 15 mL; 01 Jogo de caçapas: 24 peças para tubos de fundo cônico ou redondo; 01 Manual de instruções								
104	AUTOCLAVE VERTICAL 18 LITROS 02 UND		2	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	SIM	SIM
	Especificação : Capacidade: 18 Litros; Consumo : 1.500 Watts; Dim. Int. : 25x40 Diam x Alt (Cm/s) Dim Ext. : 35x47x110 Larg x Fund x Alt (Cm) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Construção: Caldeira em aço inoxidável AISI 304 e tampa em bronze fundido, internamente estanhada e externamente polida e envernizada, gabinete em chapa de aço 1020 tratada quimicamente acabamento epóxi montado sobre quatro pés de borracha regulável, fechamento da tampa perfeito mediante manipuladores isolados contra calor e guarnição de silicone. Provida de manômetro com escala de pressão de 0 a 3 Kg/cm2 e correspondência em graus centígrados de 100 a 143°C, válvula de segurança termostatica com sistema contra peso regulável para liberar pressão e expulsar o ar interno afim de obter uma câmara de trabalho com vapor puro, resistências em níquel cromo blindado em tubos de cobre cromado, acompanha cesto perfurado em aço inox AISI 304 para materiais e descanso universal, registro de descarga para facilitar o escoamento na limpeza. Painel com chave seletora de temperatura c/ 3 posições (								



	minimo, médio e maximo), lâmpada piloto para indicar aparelho ligado e instruções de uso - Temperatura de operação 127° C temperatura máxima 143°C, pressão máxima de trabalho 1,5kgf/cm2 pressão de operação 1,5 kgf/cm2. Válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior à MPTA.							
105	BANHO MARIA COM AGITAÇÃO - CAPACIDADE 45 TUBOS	4	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Banho maria para tubos de Ensaio cap. 45 tubos de 13x100; controlador de temperatura até 60°C; confeccionado internamente, tampa (pingadeira) e estantes em aço inox, externamente em chapa de aço inox; externamente em chapa de aço com pintura eletrostática; Resistência blindada.							
106	CONTADOR DIFERENCIAL DE CELULAS BIVOLT	2	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Microprocessador , possui 8 registradores e 1 totalizador. Alarme sonoro e trava das contagens quando o total chega a 100, efetua cálculo automático do valor absoluto Possui timer para até 99 minutos com funcionamento totalmente independente, cronômetro até 99.9s. Garantia de 1 ano							
107	HOMOGENEIZADOR PARA TUBOS DE SANGUE	2	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Capacidade: 22 tubos/5ml, Voltagem: 110v ou 220v, Rotação sentido horário, Dimensão: 400mm x 140mm, Pintura eletrostática							
108	RELOGIO MULTI TIMER COM 12 CANAIS 220V	4	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Temperatura de Trabalho -10°C a 50°C Umidade Relativa de Trabalho <80% Voltagem/Potência 220V, 50/60Hz Precisão < 3 segundos Pontos de Controle 60 (minimo 1 minuto) Alarme Sonoro 20 segundos contínuos Beep musical com duração de 125 segundos							
109	MICROSCOPIO BINOCULAR E200	4	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	SIM	NÃO
	Especificação : Estativa principal do microscópio Eclipse E200, corpo robusto e estável , com sistema de iluminação pré centrada segun do Koeler, com lâmpada de 20W em halogênio, possui revólver quadruplo reverso, subplatina porta condensador, com movimento vertical de 30mm Sistema ótico infinito modelo CFI60 , com tratamento anti-função, e aberrações cromáticas e esférica, distância focal de 60mm Tubo binocular tipo Siedentopf modelo TB ,ajuste distância interpupilar ajustável de 50 a 75 mm, inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus, (evita dores no pescoço) Par de oculares CFI 10x com campo amplo de 20mm , com alojamento para retículo de 27mm Exclusivo sistema de focalização macro com ajuste de 12,7 mm por rotação e micrométrico com ajuste de 0,2 mm por rotação e leitura mínima de 2 micron , onde sua coluna é mantida reta, evitando dores nas costas. Platina mecânica, superfície retangular de 160,5 x 208,5mm com charriot graduado com movimento de coaxial XY de 78 x 5 4 mm. Exclusivo sistema de re-foco, velocidade na rotina e proteção contra quebra de lâmina Condensador de ABBE, para campo claro com diafragma de iris Filtro azul para ajuste do balanço de cor, e filtro difuso r incorporado a base Objetiva E Planacromática de 4x/0,10 Objetiva E Planacromática de 10x/0,25 Objetiva E Planacromática de 40 x/0,65 , com proteção retrátil Objetiva E Planacromática de 100x/1,25 , com proteção retrátil e imersão a óleo Capa plástica e manual de instruções em inglês. Lâmpada 6V-20W							
110	AGITADOR VDRL (KLINE) COM TIMER MULTIFUNCIONAL	4	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Agitador para diversas aplicações, como reação antígeno-anticorpo, coloração, entre outras; Agita placas escavadas de sorologia, placas de Petri, microplacas, frascos e outros; Agitação horizontal circular; Velocidade ajustável de 40 a 240rpm; Timer de 0 a 120 minutos; Plataforma revestida por borracha resistente a corrosão, sem presilhas, medindo: 30x17x24cm (LxAxP); Voltagem: 110 ou 220Volts; Modelo: TS-2000A; Marca: Biomixer. O Conjunto é composto por: 01 Agitador VDRL (Kline); 01 Cabo de força; 01 Manual de instruções.							
111	CADEIRA DE COLETA ITALIAN LINE II CHAMPION	20	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	SIM	NÃO
	Especificação : Modelo anatômico resistente; Plástico lavável; Cor branca; Braços (2) com regulagem de altura; Base em aço, pintada de branco; Ótima largura, resistente até 130 kg; Prêmio HospLab; Modelo Italian Line II, Champion.							



112	POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE		100	UNIDADE		FOLDER COLORIDO	SIM	NÃO
	Especificação : Confeccionada em estrutura tubular redondo em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó, reclinável, assento, encosto e apoio para pés/pernas, pés nivelados emborrachados, estofados com espuma densidade 26 não deformável, revestimento em couro na cor azul marinho, braços articuláveis, confeccionados em estrutura tubular retangular, com revestimento estofado e acabamento em couro. Medidas aproximadas 1,24 x 0,75							
113	APARELHO DE FAX BIVOLT		2	UNIDADE		FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Alimentador automático de papel, Linha utilizável - Rede pública comutada ou similar, posto privado de comutação automática (PPCA) ou PABX, Idioma: Português e Inglês, Recebe ligações sem energia elétrica, Telefone/ Cópia/ Fax, Função discagem mãos livres, Relatório de faxes recebidos e enviados, Velocidade do modem - até 14,4 kbps, Tempo de transmissão - máx. 25 segundos, 64 níveis de cinza, Resolução de cópia - Normal (8 x 7,7 pontos/mm) e Fina (8 x 15,4 pontos/mm), Resolução do fax - Normal (8 x 3,65 pontos/mm), Método de impressão - térmica, Papel - Papel de rolo térmico (216mm x 30mm) ou (210mm x 20mm), Discagem rápida - 5 teclas, Agenda - 99 entradas, Memória de rediscagem, Envios de faxes através de aparelhos externos (extensão), Identificação do número do chamador - DTMF e FSK*, Consumo de corrente (modo de espera) - < 7W, Consumo de corrente (funcionamento normal) - < 27W							
114	MESA DE CABECEIRA DIMENSÕES 0,40X0,45X0,80		150	UNIDADE		FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Mesa hospitalar, com 01 gaveta, porta e prateleira interna, construída em chapa de aço, com acabamento em pintura eletrostática a pó, fundo anti-ferrugem, pés c/ ponteiros de borracha, dimensões aproximadas: 0,40x0,45x0,80 de altura.							
115	LIXEIRA BASCULANTE 15 LITROS		30	UNIDADE		FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Fabricado em aço INOX 430, polido em cor natural; Capacidade de armazenamento: 15L; Possui tampa basculante. Especificações: Altura Total: 36 cm; Externo: 24 cm; Peso: 1,0 Kg.							
116	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS		20	UNIDADE		FOLDER COLORIDO	SIM	NÃO
	Especificação : Com suporte para saco de lixo. Capacidade: 50 L Dimensão do Produto, Comprimento: 46,7 cm, Largura: 35 cm, Altura: 59 cm							
117	DATA SHOW 2700 LUMENS		2	UNIDADE		FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Projetor de Mesa, luminosidade 2700 lumens, lâmpada 200w UHE, lente foco manual e Zoom Digital / índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 / Distância de Projeção: 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) / Tamanho da Imagem: 23" - 350" / Foco: manual / Zoom: 1 - 1.35 (digital), conexões: Entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Video: Mini DIN x 1; Video Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Audio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1 / Saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Audio (Stereo Mini Jack) x1. Conteúdo da embalagem: controle remoto e pilhas, cabo VGA, cabo de força, manuais em CD. Voltagem: bivolt, dimensões aproximadas do produto (cm) A x L x P 7,7 x 29,7 x 23,4cm. Peso liq. Aproximado do produto (kg) 2,4Kg, modelo S17.							
118	LAVADORA HOSPITALAR COM BARREIRA CAPACIDADE 100K		1	UNIDADE		FOLDER COLORIDO	SIM	SIM
	Especificação : CORPO EXTERNO: laterais de apoio e base estrutural em chapa de aço SAE-1020 com tratamento químico anticorrosão por imersão (ecolt) com pintura eletrostática a pó, que proporciona maior durabilidade e melhor acabamento final. Revestida em chapas de aço inoxidável AISI-304 nas partes internas. Tambor confeccionado em aço inox 304 fixados com parafusos e porcas em aço inox. BARREIRA: em chapa aço 1020 ou aço inox AISI-304 (opcional). Amplo visor de ambientes, tratamento químico anticorrosão por imersão (ecolt) com pintura eletrostática a pó. CESTO: em chapa de aço inox AISI-304 (ABNT) simetricamente perfurados e repuxados. Portas em aço inoxidável, sendo a interna corredeira com trincos de pressão. Batedeiras internas fabricadas em chapa de aço inoxidável AISI-304 (ABNT) simetricamente dispostas.							

	TRANSMISSÃO: Inversor de frequência. Os modelos de 20, 30 e 50 kg a transmissão é feita através de polias e correias tipo "V" (motorreductor). Transmissão é feita através de engrenagem com corrente, motor redutor e inversor de frequência. Motor elétrico de indução nas opções 220/380V Trifásico. FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO: Painel de comando de ambos os lados (Sujo, Limpo), constituído de chave liga /desliga, botão para posicionamento do cesto interno, timer (temporizador), termômetro, lâmpada, sinalizadora de porta aberta e emergência. Alarme sonoro que avisa fim de cada ciclo. SEGURANÇA: tampa de proteção em chapa de aço 1020 com tratamento químico anticorrosão por imersão (ecolt) com pintura eletrostática a pó. Trava magnética de segurança com contatos supervisionados. Botoeiras de emergência lado limpo e lado sujo, trava magnética instalada nas portas (NR-12), somente liberando o funcionamento com as portas fechadas. Se o equipamento, estando em funcionamento, a porta permanece travada por meio de trava magnética, o que impede a abertura da porta não permitindo acesso a zona de perigo. Sistema de frenagem automática, em caso de abertura das portas antes do término do ciclo.							
119	HALTER 2KG, TIPO BOLA, EMBORRACHADO		30	UNIDADE		IN LOCO	NÃO	NÃO
120	HALTER 1KG, TIPO BOLA, EMBORRACHADO		30	UNIDADE		IN LOCO	NÃO	NÃO
121	HALTER 0,5KG, TIPO BOLA, EMBORRACHADO		30	UNIDADE		IN LOCO	NÃO	NÃO
122	TOMADA TRIPLA PARA AR COMPRIMIDO		30	UNIDADE		FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : UTILIZADO PARA TRIPLICAR PONTO DE CONSUMO NA REDE CANALIZADA, CORPO DE ALUMÍNIO, NIPLE EM METAL CROMADO PADRÃO ABNT, PINO DE IMPACTO QUE IMPEDE A SAÍDA DE FLUXO, PARA AR COMPRIMIDO COM VÁLVULA DE IMPACTO							
123	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA DE IMPACTO DE OXIGENIO.		30	UNIDADE		FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : CORPO EM ALUMÍNIO, CONEXÕES EM LATÃO CROMADO COM CONEXÕES PADRÃO ABNT E PINO DE IMPACTO PARA RETENÇÃO DO GÁS.							
124	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA DE IMPACTO AR COMPRIMIDO.		30	UNIDADE		FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : CORPO EM ALUMÍNIO, CONEXÕES EM LATÃO CROMADO COM CONEXÕES PADRÃO ABNT E PINO DE IMPACTO PARA RETENÇÃO DO GÁS.							
125	VÁLVULA REDUTORA.		30	UNIDADE		FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : PARA REDE CANALIZADA DE GASES, PARA OXIGÊNIO CORPO EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 10KGf/cm2, ROSCA DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT, REDUZIR A PRESSÃO DA REDE A 3.5 KG.							
126	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDROS DE OXIGENIO C/ FLUXOMETRO.		30	UNIDADE		FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO, REDUZIR A PRESSÃO DO GÁS A UM DETERMINADO FLUXO, CORPO EM MONOBLOCO DE METAL, MONÔMETRO DE ALTA, PRESSÃO GRADUADA ATÉ 300 KGf/cm2, FILTRO DE ENTRADA EM BRONZE SINTETIZADO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, VAZÃO MÁXIMA DE FLUXO: 60 L/ MIN, PRESSÃO DE SAÍDA FIXA, 01 ESTÁGIO, PRECISÃO + OU - 10%, CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA NORMALIZADA PELA ABNT.							
127	COLCHÃO 188X78 PARA BELICHE		30	UNIDADE		NÃO	NÃO	NÃO
	Especificação : Densidade mínima D33							
128	CARRO MACA INOXIDÁVEL		8	UNIDADE		FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Com grades laterais, rodízios giratórios de 5 polegadas com freios. Estrutura tubular de base com 31.75mm, leito removível com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira, contorno de leito em tubo de 24.40mm, com 2 grades laterais e scamotoáveis, totalmente esmaltada. Com suporte para soro e para-choques.							
129	NEGATOSCOPIO DE 01 CORPO		8	UNIDADE		NÃO	NÃO	NÃO
	Especificação : Construído em chapa de aço; pintado eletrostaticamente na cor branco; parte frontal em acrílico translúcido branco; iluminação através de duas lâmpadas fluorescentes de 15w 6500k por corpo; acionamento por reatores eletrônicos de alto fator de potência; luminância aproximada de							



	2000 nits; acendimento através de interruptor; disponível em 110v/220v; dimensões externas: 380x100x485MM; dimensões area da leitura: 360x410MM							
130	NEGATOSCOPIO DE 03 CORPOS	8	UNIDADE		NÃO	NÃO	NÃO	
	Especificação : Construído em chapa de aço inoxidável, acionamento por reatores eletrônicos de alto fator de potência; luminância aproximada de 2000 nits, acedimento através de interruptor, disponível em 110v/220v, dimensões 1,085x0,50M							
131	FOCO CLINICO ARTICULADO	8	UNIDADE		FOLDER COLORIDO	SIM	NÃO	
	Especificação : Com lâmpada halogena 50W (Luz branca), com haste flexível e base sobre rodízios, cabo de energia, 110/220 volts; 2 metros de comprimento no mínimo.							
132	TENDA DE OXIGENIO NEONATAL	20	UNIDADE		FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO	
	Especificação : Em acrílico, medindo 27x34x31Cm, com formato trapezoidal, umidificador com reservatório para 500ml de volume abertura com tampa superior.							
133	MACA DE TRANSPOSIÇÃO DE CENTRO CIRURGICO EM INOX HM 2053D	2	UNIDADE		FOLDER COLORIDO	SIM	NÃO	
	Especificação : Conjunto de 2 carros com estrutura tubular de aço inox 31,75x1,2mm. Trilhos em aço inox. Estrutura em tubo de aço inox 30x20x1,2, revestida em chapa de aço inox 0,75mm. Para-choque de borracha em toda volta. Facil manejo e firme fixação do leito por meio de dispositivos especiais, oferecendo total segurança ao paciente. Sistema de engate que permite acoplagem dos carros entre si e em ambos os lados. Grades laterais em tubos redondos de aço inox de 22,22x2,00x0,60x0,88M. Internas: 1,83x0,55M							
134	NEGATOSCOPIO DE 02 CORPOS	8	UNIDADE		FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO	
	Especificação : 110V - Estrutura em chapa de aço; Painel em acrílico branco; Interruptor liga-desliga; Prendedores de radiografia em aço inox; Luminosidade através de lâmpadas fluorescentes; Acabamento com pintura eletrostática a pó; Dimensões: 0,70m largura x 0,50m altura x 0,11m profundidade.							
135	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA	5	UNIDADE		NÃO	NÃO	NÃO	
	Especificação : Possui concha para melhor acomodar o bebê. Possui escala antropométrica gravada na concha de até 55cm. Pés reguláveis. Capacidade mínima de 15 kg. Graduação: de 5g em 5g. Função TARA. Display com 6 dígitos. Chave seletora de tensão de 110/220V Aferida pelo INMETRO							
136	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA	5	UNIDADE		FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO	
	Especificação : Estrutural em chapa de aço carbono Acabamento em tinta poliuretano branco Régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio Capacidade para 180Kg, divisões de 100g Plataforma na medida de 550x390mm Régua em latão cromado Cursor em aço inoxidável Aferida e certificada pelo INMETRO							
137	MACA GINECOLÓGICA	10	UNIDADE		FOLDER COLORIDO	SIM	NÃO	
	Especificação : Automática, com 6 comandos acionados através de pedal remoto, para movimento de assento, encosto e prolongador de pernas. Encosto anatômico. Cabeceira articulada. Braços de apoio fixos e carenados. Perneiras. Bandeja escamoteável de inox para coleta de secreção. Movimentos acionados através de motorreductor Bosch (isento de óleo). Altura: de 68 cm a 90cm Comprimento: 180cm Largura: 68cm com perneiras Peso Líquido: 109Kg							
138	MESA CLINICA COM RODIZIO	8	UNIDADE		FOLDER COLORIDO	SIM	NÃO	
	Especificação : MESA CLINICA DIVÃ Cabeceira Reclinável Construída em tubos pintados de 1"1/4; Leito estofado com cabeceira regulável; Revestimento em corano Pés com ponteiros plásticos; Dimensões aproximadas: 1,80x0,65x0,80m. Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática a pó.							
139	NEBULIZADOR C/ 4 SAIDAS 110VOLTS C/ SUPORTE SOBRE RODÍZIOS	10	UNIDADE		FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO	
	Especificação : NEBULIZADOR HOSPITALAR PARA OXIGÊNIO.							
140	CENTRAL DE INALAÇÃO	2	UNIDADE		FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO	
	Especificação : Com 5 conexões de entrada para máscara de nebulização, com suporte sobre rodas, 110 volts.							
141	CADEIRA DE RODAS EM FERRO	40	UNIDADE		FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO	

	Especificação : -pintado com assento em napa de dupla face com costura posterior e manete contra trava de roda							
142	ASPIRADOR CIRURGICO C/ RODIZIO	5	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Características: frasco coletores de 5 litros; Mangueira de silicone; Compressor isento de óleo; Vacuômetro de 0 a 30 pol.hg; Aspiração de 0 a 25 pol.hg; Válvula reguladora de vácuo com agulha inox; Potência de 1/3 ou 1/4 HP 50/60hz; Rotação 1750 rpm; 24L/min; Protetor térmico (desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrica; 110 ou bivolt; frasco autoclavável em polivinil 121 grau; Acionamento "liga" e "desliga" via pedal.							
143	MESA DE PARTO MOTORIZADA	3	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	SIM	SIM
	Especificação : Base em T, chapa de aço 1020, espessura 6,5mm. Com revestimento de chapa de aço inoxidável. Fixação através de rodas retráteis acionadas por sistema hidráulico. Sapatas de apoio de borracha. Coluna composta de 04 colunas guia e 04 hastes de aço 1020 com cromo. Movimentos de elevação através de sistema elétrico acionado a controle remoto, revestida de aço inoxidável polido. Chassis em aço com acabamento epóxi e revestimento de aço inoxidável 304 polido. Comando de movimentos elétrico. Tampo revestido de chapa de aço inoxidável. Dividido em 03 seções: cabeça, assento e pernas, régua em inox para a colocação de acessórios. Com jogo de colchonetes revestido em courvim, 01 arco de narcose, 01 par de porta coxas, 01 par de suporte de braços, 01 par de ombreiras e bandeja coletora para líquidos e placenta. Dimensões: Comprimento: 1900mm, Largura: 500mm, Alt. Max. 1010mm, Alt. Min. 800mm Capacidade de Peso - pacientes até 350 Kg							
144	CARDIOVERSOR AUTOMATICO	5	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Monitorização de Eletrocardiograma de 12 Derivações, Cabo principal de ECG de 5 fios-eletrodos, impressão em papel de 50mm Desfibrilação manual. Cardioversão sincronizada Oximetria de Pulso com Sensor reutilizável de SpO2 - dedo tamanho adulto e pediátrico (3 metros) Monitorização de Pressão Arterial Não Invasiva, com Kit reutilizável de manguito/braçadeira de PNI, 5 tamanhos (tamanho lactente, pediátrico, adulto. Sensor de Temperatura Display Colorido. Bivolt 110-220v com bateria. Cabo principal de ECG de 5 fios-eletrodos							
145	BERÇO AQUECIDO COM SISTEMA DE CALOR IRRADIANTE	4	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	SIM	NÃO
	Especificação : Leito com altura fixa ou ajustável, Sistema de controle eletrônico microprocessado. Com Relógio Apgar, Modos de operação manual e automático (servo controle). Aquecedor giratório (180º). Laterais rebatíveis em acrílico, acionada com somente uma das mãos. Sistema de inclinação do leito com auxílio hidráulico. Balança integrada ao leito. Leito construído em material radio-transparente, com gaveta para cassete para radiografia.							
146	ESTETOSCOPIO ADULTO COM SISTEMA PATENTEADO DE DIAFRAGMA	20	UNIDADE			NÃO	NÃO	NÃO
	Especificação : - COM SISTEMA PATENTEADO DE DIAFRAGMA FLUTUANTE QUE GARANTE TENSÃO UNIFORME, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, SISTEMA DE AJUSTE DO DIAFRAGMA PERMITE QUE SE ALTERNE ENTRE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA SEM A NECESSIDADE DE TROCAR O AUSCULTADOR. AS OLIVAS DEVEM SER MACIAS E CONFORTÁVEIS AJUSTAM-SE PERFEITAMENTE PROMOVENDO UM EXCELENTE SELAMENTO ACÚSTICO. TER MOLAS INTERNAS BEM AJUSTÁVEIS, PROPORCIONANDO ADEQUADA TENSÃO, DAS HASTES NOS OUVIDOS, ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO "ANTI-FRIO", AUSCULTADOR SER DE AÇO INOXIDÁVEL. CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO.							
147	ESTETOSCOPIO INFANTIL COM SISTEMA PATENTEADO DE DIAFRAGMA	20	UNIDADE			NÃO	NÃO	NÃO
	Especificação : COM SISTEMA PATENTEADO DE DIAFRAGMA FLUTUANTE QUE GARANTE TENSÃO UNIFORME, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, SISTEMA DE AJUSTE DO DIAFRAGMA PERMITE QUE SE ALTERNE ENTRE SONS DE BAIXA E							

	ALTA FREQUÊNCIA SEM A NECESSIDADE DE TROCAR O AUSCULTADOR. AS OLIVAS DEVEM SER MACIAS E CONFORTÁVEIS AJUSTAM-SE PERFEITAMENTE PROMOVENDO UM EXCELENTE SELAMENTO ACÚSTICO. TER MOLAS INTERNAS BEM AJUSTÁVEIS, PROPORCIONANDO ADEQUADA TENSÃO DAS HASTES NOS OUVIDOS, ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO "ANTI-FRIO", AUSCULTADOR SER DE AÇO INOXIDÁVEL. CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO							
148	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO DE MÃO	130	UNIDADE			IN LOCO	NÃO	NÃO
	Especificação : ANAERÓIDE, ADULTO DE MÃO, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, BOLSA DE AR, PÉRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHAS SEM EMENDAS, E LIVRE DE LÁTEX, VÁLVULAS DE METAL CROMADO QUE PERMITA RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DE AR, COM CONTROLE MANUAL BRAÇADEIRAS EM TECIDO RESISTENTE DE NYLON COM VELCRO RESISTENTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA.							
149	ESCADA 2 DEGRAUS	57	UNIDADE			NÃO	NÃO	NÃO
	Especificação : de ferro piso antiderrapante, estrutura tubular em aço redondo; pés protegidos por ponteiros plásticos; acabamento com pintura eletrostática a pó; Dimensões: 0,40m largura x 0,50m comprimento x 0,35m altura.							
150	CARRO MACA C/ ELEVAÇÃO DE ALTURA	5	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Elevação de altura através de hidráulico, suporte para soro, grades laterais e suporte para cilindro de oxigênio.							
151	MESA P/ ULTRASSONOGRAFIA	1	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Mesa para ultrassonografia luxal com armário em madeira, 3 gavetas, 2 portas e calcanheira em alumínio fundido, com colchão.							
152	CAMA FOWLER INFANTIL C/ COLCHÃO	30	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	SIM	NÃO
	Especificação : Cama fowler infantil de 2 manivelas com 1 ou 2 grades laterais para abaixar, cabeceiras em tubo e rodízios giratórios.							
153	TERMOMETRO DIGITAL AUTO CALIBRADO	50	UNIDADE			NÃO	NÃO	NÃO
	Especificação : Sistema de medições auto-calibrado, não requerendo calibrações de manutenção, 2 canais de temperatura (T1 e T2), alarmes para alta e baixa temperatura, mensagem indicativa de sensor de faixa; faixa de medição de 15 A 44°C; resolução de 0,1°C; precisão de 0,2°C; com sensores esofágico, retal e cutâneo.							
154	TERMOMETRO AURICULAR COM MEMORIAL	5	UNIDADE			NÃO	NÃO	NÃO
	Especificação : TERMÔMETRO AURICULAR COM MEMORIAL (TIMPÂNICO); MEDIDOR DE TEMPERATURA DE RAPIDEZ E PRECISÃO COM LEITOR INFRA VERMELHO, CONTENDO: PROTETORES PARA O INFRAVERMELHO, LUZ QUE CONFIRMA A POSIÇÃO CORRETA PARA UM RESULTADO EXATO, BOTÃO PARA FACILITAR A RETIRADA DO PROTETOR, BOTÃO DE LIGA E DESLIGA, PONTA FLEXÍVEL E MACIA, MEMÓRIA PARA 8 LEITURAS, CAPA PROTETORA PARA A PONTA E PONTA PRÉ-AQUECIDA.							
155	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	5	UNIDADE			NÃO	NÃO	NÃO
	Especificação : Dupla trava de segurança, única com pés articulados que se adaptam às inclinações do piso, escada tipo pintor, altura máxima (m): 2,06, altura mínima (m) 2,06, capacidade de sustentação (kg): 100, números de degraus úteis máximo 7, números de possibilidades de utilização 1, dimensões (AxLxP): 206x42x10cm, peso (kg) 7,6.							
156	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL S/ PEDESTAL	100	UNIDADE			IN LOCO	NÃO	SIM
	Especificação : COM ALTA PRECISÃO; BLOCO COMPACTO, COM BASE EM DUROMETAL, ALTAMENTE RESISTENTE A CHOQUES DE DESREGULARES; MANÔMETRO COM EXCELENTE VISIBILIDADE, COM ESCALA DUPLA BEM VISÍVEL DE 0 A 300 MMHG; VÁLVULA DE METAL EM AÇO INOX QUE PERMITE A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; BOLSA DE AR; PÉRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDAS; DUAS BRAÇADEIRAS PERMUTÁVEIS EM TECIDO DE ALGODÃO							



	RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO; MANÔMETRO COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. ACONDICIONAMENTO EM BOLSA PRÓPRIA. BRAÇADEIRAS TAMANHOS MÍNIMOS (CADA APARELHO): INFANTIL: 7 X 25 CM (VARIAÇÃO DE +/- 5%); RECÉM-NASCIDO: 5 X 18 CM (VARIAÇÃO DE +/- 5%).								
157	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO C/ PEDESTAL		50	UNIDADE			IN LOCO	NÃO	NÃO
	Especificação : ANERÓIDE ADULTO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PELO IMETRO CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE TAMANHO QUE PERMITA FÁCIL VISIBILIDADE E FÁCIL LEITURA, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, COM VISOR CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ALÇA DE TRANSPORTE, BOLSA DE AR, PÉRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHAS SEM EMENDAS, VÁLVULAS DE METAL CROMADO QUE PERMITA RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DE AR, BASE DE FERRO FUNDIDO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, RODÍZIO DE BORRACHA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 3" , 02 BRAÇADEIRAS EM TECIDO RESISTENTE DE NYLON COM COM VELCRO RESISTENTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA, E SELO DE QUALIDADE DO INMETRO								
158	SUPORE DE HAMPER EM AÇO INOX		10	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Estrutura tubular em aço inox 304 3/4 x 1,2 mm, com tratamento anti manchas. Rodízios de 2". Acompanha saco hamper em nylon resistente.								
159	MESA AUXILIAR SEMI-CIRCULAR MI 1282A.		10	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Estrutura em tubos redondos; tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável, rodas de 3". Comprimento: 1200MM, largura 435MM, altura 800MM								
160	MESA AUXILIAR EM INOX 40X80.		6	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
	Especificação : Construída em tubos de aço inox, AISI 304 de 3/4", tampo e prateleiras em chapa inox AISI 304 de 0,9mm. Dimensões 0,40x0,80x0,80								
161	BERÇO PEDIÁTRICO HOSPITALAR		30	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	SIM	NÃO
	Especificação : Confeccionado em tubo de aço 19,05mm x 1,20mm, grades laterais fixas em tubo de aço 15,87mm x 1,20mm, estrado em tiras de chapa de aço 0,90mm, com pintura eletroestática pó (epóxi) após tratamento antiferruginoso. Com colchão compatível, pés com ponteiros de PVC antiderrapantes. Comprimento: 0,95m, largura: 0,42m, altura: 0,75m.								
162	BIOMBO DE PVC 180 X 165CM SANFONADO.		25	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	NÃO
163	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL		10	UNIDADE			FOLDER COLORIDO	NÃO	SIM
	Especificação : FAIXA DE MEDIDA BCF DE 50 A 240BATIDAS POR MINUTO, BOTÃO DE REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME BATERIA DE 9VX200MAH RECARREGÁVEL C/ CARREGADOR DE BATERIA DE REDE ELÉTRICA EM 110 OU 220V SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SONS. DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL, FONE DE OUVIDO								
					Total :				

Paragominas/Pa, 16 de Fevereiro de 2016.


GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA
 Pregoeiro


PAULO POMBO TOCANTINS
 Ordenador de despesas

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2016-000XX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2016

Aos XXXXX dias do mês de XXXXX de 2016, o Município de PARAGOMINAS, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 463/2010, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014, Lei nº 8.666, de 21/06/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2016-000XX**, RESOLVE registrar os preços para “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ÁUDIO VÍDEO E FOTO, PROCESSAMENTOS DE DADOS, FILTRO DE ENERGIA ELÉTRICA, REFRIGERAÇÃO, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS, INDUSTRIAL, DE USO ESPORTIVO, VEÍCULOS DIVERSOS NÃO AUTOMÓVEIS, AGRÍCOLA PARA JARDINAGEM, DE USO DOMÉSTICO, MOBILIÁRIOS EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, LABORATORIAL, LIMPEZA E OUTROS.”, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas **XXXXXXXXXXXX**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado conforme anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ÁUDIO VÍDEO E FOTO, PROCESSAMENTOS DE DADOS, FILTRO DE ENERGIA ELÉTRICA, REFRIGERAÇÃO, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS, INDUSTRIAL, DE USO ESPORTIVO, VEÍCULOS DIVERSOS NÃO AUTOMÓVEIS, AGRÍCOLA PARA JARDINAGEM, DE USO DOMÉSTICO, MOBILIÁRIOS EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, LABORATORIAL, LIMPEZA E OUTROS, OBJETIVANDO ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas – SEMS;
- 3.2 É participante o seguinte órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas – SEMS;
- 3.3 Não poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1 Entregar os itens solicitados, no local definido por ocasião da emissão da Ordem de Compra, que deverá conter mínimo, 03 (três) assinaturas: Prefeito Municipal ou Vice- Prefeito e Secretário Municipal de Saúde em conjunto com Superintendente da Central de



Abastecimento Farmacêutico, respeitando a proporcionalidade.

4.2 O transporte e todos os custos referentes à entrega dos itens ficam a cargo do fornecedor.

4.3 O prazo de entrega dos materiais/produtos deverá ser em até 05 (cinco) dias, para as empresas do Estado do Pará e 08 (oito) dias úteis, para as empresas fora do Estado do Pará, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

4.4 Instalar todos os equipamentos hospitalares no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega;

4.5 Instalar/montar mobiliários hospitalares e administrativos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega.

4.6 Durante a entrega e posterior instalação a empresa se responsabilizará em testar todos os equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 Forma de pagamento: De acordo com a disponibilidade de recurso.

5.2 As Notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que será realizada através de ORDEM DE COMPRA conforme o item 4.1 deste contrato;

5.3 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seus respectivos DANFs (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o **ATESTO** de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu os materiais/produtos relacionados em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº. 4.320/64;

5.4 A Contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer Instituição de Crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de Julho de 2007.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido feita por Ordem de Compra.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

7.2 No caso de atraso na entrega dos materiais, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a CONTRATADA estará sujeita à penalidades seguinte:

7.2.1 Advertência por escrito;

7.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais não entregues sem justa causa;

7.2.3 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.

7.2.4 Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

7.3 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato/ata será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

7.4 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da Contratada, da aplicação da

penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

8.6.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

8.6.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada;

8.8 É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata;

8.9 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

9.3.1 **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

9.3.2 **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

10.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

10.2 O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de casos fortuitos ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.2.1 Por razões de interesse público;

10.2.2 A pedido do fornecedor quando o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante:

11.1.1 Instrumento contratual;

11.1.2 Emissão de nota de empenho de despesa;

11.1.3 Autorização de compra; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

11.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 3 (três) dias úteis para:

11.2.1 Efetuar a nota de empenho ou instrumento equivalente;

11.2.2 Assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Ata de Registro de Preços;

11.3 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada dos fornecedores aceita pela Administração;

11.4 Previamente à formalização de cada contratação, o órgão gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação;

11.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

11.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;

11.7 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.8 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO



13.1 Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis exceto pelas condições estabelecidas na CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1 Os Materiais/Produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas e com o número do registro emitido pela Anvisa. (**Quando houver obrigatoriedade**).

14.2 Todos os produtos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e manuais todas as informações em língua portuguesa, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do consumidor, entre outros.

14.3 Nas embalagens devem constar todas as informações exigidas pelos órgãos competentes.

14.4 O prazo de validade dos materiais/produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega no local indicado, caso não seja feito desta forma a empresa fica desde já notificada a repor dentro da validade exigida;

14.5 Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado;

14.6 Para os itens equipamento e/ ou mobiliário a contratada deverá se responsabilizar pela montagem/ instalação e/ ou ainda treinamento quando houver necessidades.

14.7 Os materiais/produtos serão testados permanentemente, de forma que garantam a qualidade certificada pelo licitante e, em caso de não se enquadrarem aos anseios técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, serão obrigatoriamente substituídos por outro equivalente ou superior, sem ônus à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA:

15.1 A CONTRATADA é responsável pela garantia de qualidade dos materiais/produtos sob pena de devolução.

15.2 A contratada deverá apresentar o prazo de garantia dos bens permanentes especificado em cada Nota Fiscal, em conformidade com o critério de concessão de garantia de cada fabricante.

15.3 A contratada prestará à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que os materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas

15.4 A garantia inclui a substituição dos materiais defeituosos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Paragominas. Neste caso, as novas unidades empregadas nas substituições das defeituosas ou danificadas deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

15.5 Fica a contratada desobrigado de qualquer garantia sobre os materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

15.6 A Contratada é responsável direta e exclusivamente, pelo fornecimento dos produtos de boa qualidade, respondendo diretamente pelos danos que, por si seus prepostos



empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar à Prefeitura Municipal de Paragominas, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e o acompanhamento dos serviços pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

16.1.1 Honrar o contrato e efetuar os pagamentos dos materiais/produtos solicitados, mediante a apresentação das Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra (ORDEM DE COMPRA);

16.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

16.2 Ficam nomeados através da portaria Nº **XX/XXXX**, de XX de XXXX de XXXX, como responsável pela fiscalização dos serviços ou aquisição de produtos, referente aos contratos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Servidores: XXXXXXXXXX e XXXXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2016-000XX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

17.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

17.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAGOMINAS, com exclusão de qualquer outro.

17.5 E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paragominas-Pa, XX de XXXXX de 2016.

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS	FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
CONTRATANTE	CONTRATANTE

FORNECEDORES

XXXXXXX

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. _____



ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº XXX/2016, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2016-000XX.

Empresa: XXXXXXXXXX; C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXX, Nº XXX, Bairro, Cidade/Estado, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) XXXXXX, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, R.G. nº XXXXX.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. _____

CONTRATO Nº XXX/2016

Contrato Administrativo de: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ÁUDIO VÍDEO E FOTO, PROCESSAMENTOS DE DADOS, FILTRO DE ENERGIA ELÉTRICA, REFRIGERAÇÃO, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS, INDUSTRIAL, DE USO ESPORTIVO, VEÍCULOS DIVERSOS NÃO AUTOMÓVEIS, AGRÍCOLA PARA JARDINAGEM, DE USO DOMÉSTICO, MOBILIÁRIOS EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, LABORATORIAL, LIMPEZA E OUTROS.” que entre si celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, e do outro, a empresa XXXXXXXXXX, como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, o senhor XXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº XXXXX XXX/XX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXX, Nº XX, Bairro, CEP XXXXX-XXX, Cidade, neste ato denominado **Contratante**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus S/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) XXXXXXXXXX, portador (a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº XXXXX XXX/XX, residente e domiciliado (a) na XXXXXXXXXX, Nº XX, Bairro, CEP XXXXX-XXX, nesta cidade e do outro, a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX e Inscrição Estadual nº XX.XXX.XXX-X, situada na XXXXXXXXXX, Nº XX, Bairro, CEP XXXXX-XXX, Cidade, representada pelo (a) senhor (a) portador (a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº XXXXX XXX/XX, residente e domiciliado (a) na XXXXXXXXXX, Nº XX, Bairro, CEP XXXXX-XXX, Cidade, denominada para este ato CONTRATADA têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Contrato tem por fundamento, **Pregão Presencial 9/2016-000XX**, de XX de XXXXX de 2016, devidamente homologado em XX de XXXXX de 2016, pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II - LEGISLAÇÃO:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O presente contrato tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ÁUDIO VÍDEO E FOTO, PROCESSAMENTOS DE DADOS, FILTRO DE ENERGIA ELÉTRICA, REFRIGERAÇÃO, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS, INDUSTRIAL, DE USO ESPORTIVO, VEÍCULOS DIVERSOS NÃO AUTOMÓVEIS, AGRÍCOLA PARA JARDINAGEM, DE USO DOMÉSTICO, MOBILIÁRIOS EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, LABORATORIAL, LIMPEZA E OUTROS, OBJETIVANDO ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.”



CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste CONTRATO será de **R\$ X (XXXXXXX)**. Conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

- 5.1 Forma de pagamento: De acordo com a disponibilidade de recurso.
- 5.2 As Notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que será realizada através de ORDEM DE COMPRA conforme o item 6.1 deste contrato;
- 5.3 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seus respectivos DANFs (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o **ATESTO** de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu os materiais/produtos relacionados em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº. 4.320/64;
- 5.4 A Contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer Instituição de Crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de Julho de 2007.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 Entregar os itens solicitados, no local definido por ocasião da emissão da Ordem de Compra, que deverá conter mínimo, 03 (três) assinaturas: Prefeito Municipal ou Vice- Prefeito e Secretário Municipal de Saúde em conjunto com Superintendente da Central de Abastecimento Farmacêutico, respeitando a proporcionalidade.
- 6.2 O transporte e todos os custos referentes à entrega dos itens ficam a cargo do fornecedor.
- 6.3 O prazo de entrega dos materiais/produtos deverá ser em até 05 (cinco) dias, para as empresas do Estado do Pará e 08 (oito) dias úteis, para as empresas fora do Estado do Pará, contados a partir do recebimento do pedido de compra.
- 6.4 Instalar todos os equipamentos hospitalares no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega;
- 6.5 Instalar/montar mobiliários hospitalares e administrativos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega.
- 6.6 Durante a entrega e posterior instalação a empresa se responsabilizará em testar todos os equipamentos.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O prazo de vigência do referido contrato será de **XX de XXXXX de 2016 a XX de XXXXX de 2016**, podendo, entretanto, ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 8.1 O valor acordado será pago pela Contratante a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:
- 8.1.1 Exercício: **2016**
- 8.1.2 Valor Global: **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX)**
- 8.1.3 Classificação Funcional Programática/Atividade:
- 8.1.3.1 **X.XXX – XXXXXXXXXXXX**
- 8.1.4 Classificação Econômica:
- 8.1.4.1 **X.X.XX.XX.XX – XXXXXXXXXXXX**
- 8.1.5 Fonte de Recurso:
- 8.1.5.1 **XXXXX**

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:



9.1 DA CONTRATANTE:

9.1.1 Honrar o contrato e efetuar os pagamentos dos materiais/produtos solicitados, mediante a apresentação das Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra (ORDEM DE COMPRA).

9.2 DA CONTRATADA:

9.2.1 Os Materiais/Produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas e com o número do registro emitido pela Anvisa. **(Quando houver obrigatoriedade).**

9.2.2 Todos os produtos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e manuais todas as informações em língua portuguesa, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do consumidor, entre outros.

9.2.3 Nas embalagens devem constar todas as informações exigidas pelos órgãos competentes.

9.2.4 O prazo de validade dos materiais/produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega no local indicado, caso não seja feito desta forma a empresa fica desde já notificada a repor dentro da validade exigida;

9.2.5 Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado;

9.2.6 Para os itens equipamento e/ ou mobiliário a contratada deverá se responsabilizar pela montagem/ instalação e/ ou ainda treinamento quando houver necessidades.

9.2.7 Os materiais/produtos serão testados permanentemente, de forma que garantam a qualidade certificada pelo licitante e, em caso de não se enquadrarem aos anseios técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, serão obrigatoriamente substituídos por outro equivalente ou superior, sem ônus à Administração Pública.

CLÁUSULA X - DA GARANTIA:

10.1 A CONTRATADA é responsável pela garantia de qualidade dos materiais/produtos sob pena de devolução.

10.2 A contratada deverá apresentar o prazo de garantia dos bens permanentes especificado em cada Nota Fiscal, em conformidade com o critério de concessão de garantia de cada fabricante.

10.3 A contratada prestará à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que os materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas

10.4 A garantia inclui a substituição dos materiais defeituosos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Paragominas. Neste caso, as novas unidades empregadas nas substituições das defeituosas ou danificadas deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

10.5 Fica a contratada desobrigado de qualquer garantia sobre os materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO:

11.1 A Contratante fiscalizará os materiais/produtos da Contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

11.2 Com relação à qualidade, será aprovada pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Saúde e caso não esteja nos padrões exigidos, será devolvida a mercadoria.

11.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais/produtos, objeto deste Contrato, a Contratante através de comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Saúde, sem de qualquer forma restringir a plenitude desta responsabilidade.

11.4 Ficam nomeados através da portaria Nº XX/XXXX, de XX de XXXX de XXXX, como responsável pela fiscalização dos serviços ou aquisição de produtos, referente aos contratos da



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Servidores: XXXXXXXXXX e XXXXXXXXXX.

CLÁUSULA XII - PENALIDADES:

12.1 Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

12.2 No caso de atraso na entrega dos materiais, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a CONTRATADA estará sujeita à penalidades seguinte:

12.2.1 Advertência por escrito;

12.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais não entregues sem justa causa;

12.2.3 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.

12.2.4 Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

12.3 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato/ata será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

12.4 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da Contratada, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

13.1.1 Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

13.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIV - DO FORO:

14.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

15.1 Este CONTRATO será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas-Pa, XX de XXXXX de 2016

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS

XXXXXXXXXX

CONTRATANTE

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAGOMINAS

XXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 _____

2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - DEPTº. DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00007
PARA REGISTRO DE PREÇO - SRP

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ÁUDIO VÍDEO E FOTO, PROCESSAMENTOS DE DADOS, FILTRO DE ENERGIA ELÉTRICA, REFRIGERAÇÃO, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS, INDUSTRIAL, DE USO ESPORTIVO, VEÍCULOS DIVERSOS NÃO AUTOMÓVEIS, AGRÍCOLA PARA JARDINAGEM, DE USO DOMÉSTICO, MOBILIÁRIOS EM GERAL E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, LABORATORIAL, LIMPEZA E OUTROS, OBJETIVANDO ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE."

Início do certame: **29 de Fevereiro de 2016 às 09:00 hs.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas.
(Av. do Contorno, 1212, Centro, Paragominas-PA).

_____, em _____ de _____ de 2016

CNPJ/MF DA EMPRESA	Fone: (____) _____
	Fax: (____) _____
	E-mail: _____
	Responsável: _____